# Diário Oficial
## do Município de Belém

Quarta - feira, 13 de Março de 2024 **Belém-Pará-Ano LXV - Nº 14.908**


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**
**Prefeito**

**EDILSON MOURA DA SILVA**
**Vice Prefeito**

**SECRETARIADO**

| | |
|---|---|
| ALDENOR MONTEIRO DE ARAÚJO JUNIOR | Chefe de Gabinete - GAB.PREF. |
| JURANDIR SANTOS DE NOVAES | Secretária de Administração - SEMAD |
| KARITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES | Secretária de Finanças - SEFIN |
| MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL CUNHA | Procurador Geral do Município - PGM |
| MARCOS JOSÉ PEREIRA DAMASCENO | Secret. Munic. de Cont. Integ. e Transp. - SECONT |
| ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS | Secretária de Educação - SEMEC |
| DEIVISON COSTA ALVES | Secretário de Urbanismo - SEURB |
| PEDRO RIBEIRO ANAISSE | Secretário de Saúde - SESMA |
| IVANISE COELHO GASPARIM | Secretária de Saneamento - SESAN |
| APOLÔNIO PARENTE BRASILEIRO | Secretário de Economia - SECON |
| CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY | Secretário Geral do Planej. e Gestão - SEGEP |
| RODRIGO FERREIRA DE MORAES | Secretário de Habitação - SEHAB |
| CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA | Secretária de Meio Ambiente - SEMMA |
| MARTA MARIA DO ROSÁRIO BRASIL FERREIRA | Coord. de Comun. Social - COMUS |
| CARLA CAROLINA QUEMEL DE ANDRADE | Secretária de Esporte, Juvent. e Lazer - SEJEL |
| ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA CUNHA | Secretário Municipal de Turismo - BELEMTUR |
| JOEL MONTEIRO RIBEIRO | Inspetor Geral da Guarda Municipal - GMB |
| ADRIANO MENDES DE SOUZA | Secret. Munic. de Cidad. e Direitos Humanos - SECDH |
| MARCELO DANILO SILVA ALHO CORREA | Secret. Munic. de Prot. e Def. dos Animais - SEPDA |

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

| | |
|---|---|
| BRUNA DA SILVA CAVALCANTE | Ouvidora Geral do Município - OGM |
| CLAUDOMIRO GREGÓRIO DOS SANTOS NETO | Agente Distrital de Icoaraci - ADIC |
| MARCO ANTÔNIO DA SILVA GRANDE | Agente Distrital de Mosqueiro - ADMO |
| MAIKENN EMANOEL SANTOS DE SOUZA | Administrador Regional do Outeiro - AROUT |

**ÓRGÃOS AUTÔNOMOS**

| | |
|---|---|
| EDNA MARIA SODRÉ D' ARAÚJO | Presidente do IPMB |
| BRUNO TRINDADE BATISTA | Presidente do IASB |
| ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES | Diretora - Superintendente da SEMOB |
| ALFREDO CARDOSO COSTA | Presidente da FUNPAPA |
| ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS | Presidente da FMAE, em exercício |
| INÊS DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVEIRA | Presidente da FUMBEL |
| LAURIMAR DE MATOS FARIAS | Presidente da FUNBOSQUE |
| ANTÔNIO JOSÉ SOUZA PARACAMPO | Presidente da CINBESA |
| LELIO COSTA DA SILVA | Presidente da CODEM |
| SYLMARA SYMME LIMA DE ALMEIDA LEITE SILVA | Diret. Presid. da ARBEL, em exercício |

**AGENDA DE VACINAÇÃO - PLANO BELÉM VACINADA**

***Para se vacinar é necessário apresentar RG, CPF e comprovante de residência. Em caso de segunda dose ou terceira dose, deve ser apresentado também o cartão de vacinação de Belém. As pessoas que vão receber a quarta dose e que se enquadram nos critérios de alto grau de imunossupressão devem apresentar, também, uma cópia do laudo, atestado ou receita médica. Esse documento será retido no ponto de vacinação.***
***Locais e horários para vacinação:***
***Unidades Básicas de Saúde (UBS): das 8h às 17h;***
***Estratégias Saúde da Família (USF): das 8h às 17h;***
***Consulte o endereço e outros locais de vacinação, através do*** link: https://belemvacinada.com.br/

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM – CMB**

**MESA DIRETORA**

**(BIÊNIO 2023/2024)**

| | |
|---|---|
| PRESIDENTE | Vereador JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE - MDB |
| 1º Vice - Presidente | Vereador IGOR GUAPINDAIA DE ANDRADE - Solidariedade |
| 2ª Vice - Presidente | Vereadora MARIA DE NAZARÉ ALVES DE LIMA - PSol |
| 3º Vice-Presidente | Vereador LUIZ ANTONIO DA COSTA PINHEIRO JUNIOR - AGIR |
| 4ª Vice-Presidente | Vereadora MARIA DAS NEVES OLIVIERA DA SILVA - PSD |
| 1º Secretário | Vereador ÁLLAN THIAGO DE SOUSA CORRÊA - PDT |
| 2º Secretário | Vereador JOSÉ EMERSON CAMPOS SAMPAIO - PP |
| 3ª Secretária | Vereadora BEATRIZ CAMINHA DOS SANTOS - PT |
| 4º Secretário | Vereador FÁBIO JORGE CARVALHO DE SOUZA - Sem Partido |

**VEREADORES**

| | |
|---|---|
| WELLINGTON PROGENIO MAGALHÃES | MDB |
| WASHINGTON COSTA DE AUBUQUERQUE | MDB |
| BLENDA CECÍLIA ALVES QUARESMA | MDB |
| GLEBSON CAVALCANTE DA SILVA | Republicanos |
| DAMIÃO VINICUIS SILVA RIBEIRO | Republicanos |
| JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS | Republicanos |
| TULIO DIAS DAS NEVES | PROS |
| RONISON ROGÉRIO SOZINHO PARAGUASSU | PROS |
| GIZELLE SOARES DE FREITAS | PSol |
| FERNANDO ANTONIO MARTINS CARNEIRO | PSol |
| JOÃO PAULO ALBUQUERQUE COELHO | PTB |
| MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO | PSDB |
| MAURO CRISTIANO FREITAS | PSDB |
| SILVIA LETÍCIA D OLIVEIRA DA LUZ | PSol |
| FABRÍCIO PEREIRA DA GAMA | União Brasil |
| MIGUEL DE JESUS PANTOJA RODRIGUES | Podemos |
| RENAN CENTENO NORMANDO | Podemos |
| JOSÉ MARIA DE SOUSA DINELLY | Podemos |
| MATHEUS DOS SANTOS CAVALCANTE | Cidadania |
| ALTAIR DE LIMA BRANDÃO | PC do B |
| SALETE FERREIRA SOUZA | Patriota |
| JOSIAS DA SILVA HIGINO | Patriota |
| MÁRCIO RODRIGUES DOS SANTOS | PSB |
| AMAURY DE SOUSA FILHO | PT |
| CLEOSON SOUZA DA SILVA | PP |
| PABLO RAFAELLO RAYMOND DA SILVA FARAH | MDB |

## *Nesta Edição*


GABINETE ..... Decretos e Portarias
GMB ..... Termo de Homologação
SEMAD ..... Decretos, Portaria, Extrato e Editais de Convocações
SEMEC ..... Portarias e Termos
SEURB ..... Portaria e Extrato
SESMA ..... Portarias e Termo Aditivo
SESAN ..... Erratas
SECON ..... Portaria
SEGEP ..... Processo Administrativo
SEJEL ..... Portaria e Extratos
BELEMTUR ..... Extrato
IASB ..... Portarias e Distrato
FUNPAPA ..... Portarias
FMAE ..... Extratos
FUNBOSQUE ..... Portarias e Termo Aditivo
CINBESA ..... Contrato
ARBEL ..... Portaria
DIVERSOS ..... Licenças Ambientais


***Programa de valorização das servidoras e servidores municipais. Na garantia de seus direitos***

Diário Oficial
do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

**Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
Av. Alm. Barroso, 1312 - Marco, Belém - PA, 66093-020 - Cel.: 98487-4170
www.belem.pa.gov.br/semad – email: http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao
Impressão: **SEMAD**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:** Devem ser postadas em http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao até às 18:00 horas do dia anterior da publicação.

**"O presente exemplar poderá ter caderno suplementar".**

## GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 109.881-PMB, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

Altera o Decreto Municipal n.º 106.032/2023 modificando a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB/BELÉM, nomeia membros titulares e suplentes, para o período 2023-2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência que lhe é outorgada pelo art. 94, inc. VII, da Lei Orgânica do Município de Belém - LOMB, para tratar sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando que também incumbe ao Chefe do Poder Executivo expedir atos próprios da atividade administrativa, a teor do art. 94, inc. XX, da LOMB;

Considerando as diretrizes fixadas para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB/BELÉM, para o período 2023-2026; e

Considerando, ainda, os demais instrumentos regulatórios que norteiam as políticas de educação, no âmbito do Município de Belém;

Considerando, finalmente, os termos do ofício n.º 132/2024-GABS/SEMEC, de 15 de fevereiro de 2024, da Titular da SEMEC, informando a alteração de representantes do CACS/FUNDEB/BELÉM;

D E C R E T A :
Art. 1º Ficam designados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB/BELÉM, para o período 2023-2026, os representantes a seguir indicados:

I - Representantes do Conselho Tutelar:
a Titular: Silvio Ferreira Sarmanho;
Suplente: Gisele da Silva Palheta;
II - Representantes dos Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
a Titular: Odete da Silva;
Suplente: Reginaldo de Oliveira Ramos;
III - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
a Titular: Silvana de Moraes Magalhães Cruz;
Suplente: Eleniza Gomes de Barros;
b Titular: Elizângela de Oliveira Sousa;
Suplente: Mariana Martins Concoros;

Art. 2º. Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais disposições do Decreto nº 106.032/2023 – PMB, de 30 de janeiro de 2023 e do Decreto 106.517/2023, de 15 de março de 2023.

Art. 3º. O Poder Executivo fará republicar o Decreto nº 106.032/2023-PMB, de 30 de janeiro de 2023, com todas alterações posteriores.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2024.

**Edmilson Brito Rodrigues**
Prefeito Municipal de Belém

**DECRETO N° 109.880, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a circulação intermunicipal de pescado no Município de Belém, no período de 16 de março, às 16h00, a 29 de março de 2024, às 06h00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as competências que lhe são conferidas pelos incisos VII e XX do art. 94 da Lei Orgânica do Município de Belém;

Considerando a necessidade de normatização pelo Poder Público Municipal quanto à circulação intermunicipal de pescado que sai do Município de Belém, durante o período da Semana Santa;

Considerando, o dever do Poder Público Municipal em garantir o acesso ao pescado no período da semana santa com preços acessíveis a toda a população de Belém;

Considerando os dados da pesquisa de levantamento de preços realizada pela Secretaria Municipal de Economia – SECON e DIEESE/PA, que evidenciam o aumento do preço do pescado no período que antecede e durante a Semana Santa, havendo risco de inviabilização do consumo pela população de baixa renda na cidade de Belém e Região Metropolitana; e

Considerando a indispensabilidade de adoção de medidas administrativas conjuntas entre a Prefeitura Municipal de Belém e Governo do Estado do Pará quanto à fiscalização e abastecimento do pescado em geral, com vistas a garantir a oferta do pescado durante o período da Semana Santa.

D E C R E T A :
Art. 1°. A circulação intermunicipal de pescado em Belém, no período de 16 de março, às 16h00, a 29 de março de 2024, às 06h00, apenas será permitida para pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas junto à Secretaria Municipal de Economia de Belém – SECON, a qual compete emitir a Guia de Transporte do Pescado – GTP em favor dos interessados.

Parágrafo único – O cadastramento de interessados em realizar o transporte intermunicipal do pescado que chegará aos entrepostos e portos de Belém, em especial na doca do Mercado do Ver-o-Peso, deverá ser requerido junto à SECON, por meio de requerimento oficial enviado pelas Prefeituras Municipais, em favor do(s) interessados(as) identificando o destino do transporte, a quantidade de pescado a ser transportado, o nome do responsável pelo transporte e a placa do veículo transportador, e com a juntada dos seguintes documentos:

I – Cópia de documento de identificação do responsável pelo transporte;
II – Documento oficial, emitido por Prefeitura Municipal, solicitando o cadastro e identificando o destino do transporte, a quantidade de pescado a ser transportado, o nome do responsável pelo transporte e a placa do veículo transportador.

Art. 2°. O embarque e desembarque de pescado no Município de Belém, no período de vigência deste Decreto, somente poderá ocorrer no horário de 00:00h às 06:00h.

Art. 3°. Para o cumprimento do presente Decreto, autorizo a colaboração dos órgãos e entidades da Administração Municipal, quais sejam: Guarda Municipal de Belém – GMB, Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB, Secretaria Municipal de Saúde – SESMA, Comissão Municipal de Defesa Civil de Belém – COMDEC, Secretaria Municipal de Saneamento – SESAN e Secretaria Municipal de Urbanismo – SEURB.

Parágrafo único – A SECON poderá solicitar apoio de Órgãos da Administração Estadual, sendo eles: Secretaria de Estado de Segurança Pública, Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, Polícia Militar do Estado do Pará e Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Lemos, 12 de março de 2024.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**
Prefeito Municipal de Belém

**DECRETO Nº 109.739/2024 - PMB, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 94, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém;

Considerando, o disposto no art. 14, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990;

Considerando a Lei nº 7.507, de 14 de janeiro de 1991, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Belém;

Considerando o disposto no Decreto nº 86.684/2016 - PMB, de 17 de outubro de 2016;

Considerando a realização do Concurso Público nº 001/2020 – PMB/SEMAD, cuja homologação do resultado final foi publicada no Diário Oficial do Município nº 14.480, de 16 de maio de 2022, e;

Considerando, finalmente, a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0909354-27.2023.8.14.0301, em trâmite no 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém, que determinou a nomeação da candidata abaixo identificada.

D E C R E T A :
Art. 1º. A NOMEAÇÃO, sub judice, nos termos do artigo 37, II da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 14, da Lei nº 7.502/90 e art. 7º, inciso IV, da Lei nº 7.507/91, de CLEYDIANNE QUADROS CORRÊA, aprovada em 226º (ducentésimo vigésimo sexto) lugar, no Concurso Público nº 002/2020 – PMB/SEMEC, para exercer o cargo da categoria funcional de PROFESSOR LICENCIADO PLENO – MAG 04 – EDUCAÇÃO INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 11 DE MARÇO DE 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**
Prefeito Municipal de Belém

**DECRETO Nº 109.740/2024 - PMB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 94, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém;

Considerando, o disposto no art. 14, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990;

Considerando a Lei nº 7.507, de 14 de janeiro de 1991, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Belém;

Considerando o disposto no Decreto nº 86.684/2016 - PMB, de 17 de outubro de 2016;

Considerando a realização do Concurso Público nº 002/2020 – PMB/SEMEC, cuja homologação do resultado final foi publicada no Diário Oficial do Município nº 14.461, de 13 de abril de 2022, e;

Considerando finalmente, o cumprimento da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0909733-65.2023.8.14.0301, da 2ª Vara da Fazenda da Capital, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a nomeação da candidata abaixo identificada.

D E C R E T A :
Art. 1º. A NOMEAÇÃO, sub judice, nos termos do artigo 37, II da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 14, da Lei nº 7.502/90 e art. 7º, inciso IV, da Lei nº 7.507/91, de PATRÍCIA KELY COSTA DE SOUZA, aprovada em 267º lugar, no Concurso Público nº 002/2020 – PMB/SEMEC, para exercer o cargo da categoria funcional de PROFESSOR LICENCIADO PLENO – MAG 04 – EDUCAÇÃO INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**
Prefeito Municipal de Belém

**DECRETO Nº 109.654/2024 - PMB, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 94, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém;

Considerando, o disposto no art. 14, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990;

Considerando a Lei nº 7.507, de 14 de janeiro de 1991, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Belém;

Considerando o disposto no Decreto nº 86.684/2016 - PMB, de 17 de outubro de 2016;

Considerando a realização do Concurso Público nº 002/2020 – PMB/SEMEC, cuja homologação do resultado final foi publicada no Diário Oficial do Município nº 14.461, de 13 de abril de 2022, e;

Considerando finalmente, a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 811844-77.2024.8.14.0301, da 2ª Vara da Fazenda de Belém, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a nomeação do candidato abaixo identificado.

D E C R E T A :
Art. 1º. A NOMEAÇÃO, sub judice, nos termos do artigo 37, II da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 14, da Lei nº 7.502/90 e art. 7º, inciso IV, da Lei nº 7.507/91, de LEONARDO LIMA VIEIRA, aprovado em 19º lugar, no Concurso Público nº 002/2020 – PMB/SEMEC, para exercer o cargo da categoria funcional de PROFESSOR LICENCIADO PLENO – MAG 04 – GEOGRAFIA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**
Prefeito Municipal de Belém

**DECRETO Nº. 109.897/2024 – PMB, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear ALISSON DA COSTA SOARES, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 no Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de março de 2024.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 12 DE MARÇO DE 2024.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**
Prefeito Municipal de Belém

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 109.898/2024 – PMB, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear GLEIDISON DIEGO LIMA FERREIRA, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 no Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de março de 2024.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 12 DE MARÇO DE 2024.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**
Prefeito Municipal de Belém

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 109.892/2024 – PMB, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear INARA RODRIGUES HOLANDA, para o cargo comissionado de DAS – 201.6 – Chefe do Setor de Tratamento Fora Domicílio do Departamento de Regulação na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 12 DE MARÇO DE 2024.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**
Prefeito Municipal de Belém

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 109.891/2024 – PMB, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear JOSÉ ALBERTO SANTA BRÍGIDA, para o cargo comissionado de DAS – 201.6 – Administrador de Mercado na Secretaria Municipal de Economia, a contar de 01 de março de 2024.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 12 DE MARÇO DE 2024.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**
Prefeito Municipal de Belém

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 109.899/2024 – PMB, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear LUIZA ARAÚJO, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 no Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de março de 2024.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 12 DE MARÇO DE 2024.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**
Prefeito Municipal de Belém

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 109.887/2024 – PMB, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear NÍKOLAS CHRYSTIAN SOUSA TENÓRIO, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.7 na Secretaria Municipal de Economia, a contar de 01 de março de 2024.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 12 DE MARÇO DE 2024.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**
Prefeito Municipal de Belém

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 109.900/2024 – PMB, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear PEDRO HENRIQUE BRAGA BARBOSA BRITO, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.7 no Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de março de 2024.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 12 DE MARÇO DE 2024.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**
Prefeito Municipal de Belém

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 109.893/2023 – PMB, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Retificar o Decreto de nº 109.861/2024 de 11 de março, que nomeou RAILSON JONAS SILVA DOS SANTOS, para o cargo comissionado Assessor Superior DAS – 202.7 no Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de março de 2024.
Onde se lê: "para o cargo comissionado Assessor Superior DAS – 202.7", leia-se "para o cargo comissionado Assessor Superior DAS – 202.8".
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 12 DE MARÇO DE 2024.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**
Prefeito Municipal de Belém

**DECRETO Nº. 109.896/2024 – PMB, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear SHAKIRA SOUZA, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 no Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de março de 2024.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 12 DE MARÇO DE 2024.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**
Prefeito Municipal de Belém

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 109.894/2024 – PMB, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear STEPHAN SAMPAIO, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 no Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de março de 2024.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 12 DE MARÇO DE 2024.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**
Prefeito Municipal de Belém

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 109.895/2024 – PMB, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear THAYSSA NAIANNE DA SILVA SOUSA, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 no Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de março de 2024.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 12 DE MARÇO DE 2024.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**
Prefeito Municipal de Belém

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 109.889/2024 – PMB, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear YLSON MELO RIBEIRO, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.5 na Secretaria Municipal de Economia, a contar de 01 de março de 2024.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 12 DE MARÇO DE 2024.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**
Prefeito Municipal de Belém

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 109.563/2024-PMB DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

Abre à Secretaria Municipal de Educação, Órgão da Administração Direta, pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recursos provenientes de Anulação de Dotações e Superávit Financeiro/2023 do FNDE, no valor de R$8.087.423,83, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e da autorização contida no art. 6º, incisos II, III, da Lei nº 9.994, de 28 de dezembro de 2023.

D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação, Órgão da Administração Direta, pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recursos provenientes de Anulação de Dotações e Superávit Financeiro/2023 do FNDE, no valor de R$8.087.423,83 (OITO MILHÕES, OITENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), para reforço de Dotações Orçamentárias indicadas no anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da fonte e nos montantes especificados no anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, em 07 de fevereiro de 2024.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**
Prefeito Municipal de Belém

**CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY**
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

**KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES**
Secretária Municipal de Finanças

**ANEXO AO DECRETO Nº 109.563/2024-PMB DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

| CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | RECURSO / FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO** | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | | | |
| 2.08.21.12.361.0001.2196 - ACESSO E PERMANÊNCIA PARA ENSINO FUNDAMENTAL | 31900400 | ANUL. SUPERÁVIT FUNDEB/ 2540.000000 | 1.326.113,58 | |
| | 31901100 | ANUL. SUPERÁVIT FUNDEB/ 2540.000000 | 3.400.000,00 | |
| | 33903000 | ANUL. SAL. EDUCAÇÃO/ 1550.000000 | 575.596,00 | |
| | 33903900 | ANUL. SAL. EDUCAÇÃO/ 1550.000000 | 30.000,00 | |
| | 33903500 | ANULAÇÃO FUNDEB VAAR/ 1543.000000 | | 10.000,00 |
| | 33903900 | ANUL. SUPERÁVIT FUNDEB/ 2540.000000 | | 5.626.113,58 |
| 2.08.21.12.361.0001.2202 - DESENVOLVIMENTO A FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO CONTINUADA DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO | 33504300 | ANULAÇÃO FUNDEB VAAR/ 1543.000000 | | 1.233.780,00 |
| | 33903000 | ANUL. SUPERÁVIT FUNDEB VAAR/ 2543.000000 | | 50.000,00 |
| | 33903500 | ANULAÇÃO FUNDEB VAAR/ 1543.000000 | | 5.000,00 |
| | 33903500 | ANUL. SUPERÁVIT FUNDEB VAAR/ 2543.000000 | | 50.453,00 |
| | 33903900 | ANULAÇÃO FUNDEB VAAR/ 1543.000000 | | 5.000,00 |
| | 33903900 | ANULAÇÃO FUNDEB VAAR/ 2543.000000 | | 340.481,25 |
| 2.08.21.12.361.0001.2204 - OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA EDUCACIONAL | 33903900 | ANULAÇÃO FUNDEB VAAR/ 1543.000000 | 1.273.780,00 | |
| | 33903900 | ANUL. SUPERÁVIT FUNDEB VAAR/ 2543.000000 | 440.934,25 | |
| | 44905100 | ANUL. SAL. EDUCAÇÃO/ 1550.000000 | | 203.596,00 |
| 2.08.21.12.365.0001.2194 - ACESSO E PERMANÊNCIA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL | 31900400 | ANUL. SUPERÁVIT FUNDEB/ 2540.000000 | 600.000,00 | |
| | 31901100 | ANUL. SUPERÁVIT FUNDEB/ 2540.000000 | 300.000,00 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 33903000 | ANUL. SAL. EDUCAÇÃO/ 1550.000000 | 136.000,00 | |
| | 33903900 | ANUL. SAL. EDUCAÇÃO/ 1550.000000 | 5.000,00 | |
| | 33903000 | ANULAÇÃO FUNDEB VAAR/ 1543.000000 | | 1.000,00 |
| | 33903500 | ANULAÇÃO FUNDEB VAAR/ 1543.000000 | | 7.500,00 |
| | 33903600 | ANULAÇÃO FUNDEB VAAR/ 1543.000000 | | 500,00 |
| | 33903900 | ANULAÇÃO FUNDEB VAAR/ 1543.000000 | | 1.000,00 |

**ANEXO AO DECRETO Nº 109.563/2024-PMB DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

| CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | RECURSO / FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 2.08.21.12.365.0001.2202 - DESENVOLVIMENTO A FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO CONTINUADA DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO | 33903500 | ANULAÇÃO FUNDEB VAAR/ 1543.000000 | | 5.000,00 |
| | 33903900 | ANULAÇÃO FUNDEB VAAR/ 1543.000000 | | 5.000,00 |
| 2.08.21.12.365.0001.2204 - OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA EDUCACIONAL | 44905100 | ANUL. SAL. EDUCAÇÃO/ 1550.000000 | | 543.000,00 |
| | | **TOTAL** | **8.087.423,83** | **8.087.423,83** |

**DECRETO Nº 109.564/2024-PMB DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

Abre às Unidades Orçamentárias, Órgãos da Administração Direta e Indireta, pertencentes ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotações, no valor de R$2.300.575,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e da autorização contida no art. 6º, inciso II, da Lei nº 9.994, de 28 de dezembro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto às Unidades Orçamentárias, Órgãos da Administração Direta e Indireta, pertencentes ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotações, no valor de R$2.300.575,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), para reforço de Dotações Orçamentárias indicadas no anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da fonte e nos montantes especificados no anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, em 07 de fevereiro de 2024.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**
Prefeito Municipal de Belém

**CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY**
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

**KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES**
Secretária Municipal de Finanças

**ANEXO AO DECRETO Nº 109.564/2024-PMB DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

| CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | RECURSO / FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS** | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS | | | | |
| 2.05.21.28.331.0000.0002 - ENCARGOS COM O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP | 33904700 | ANULAÇÃO COSIP/ 1751.109000 | 2.095.575,00 | |
| **SEC. MUNICIPAL DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTAO** | | | | |
| COMP.DE DESENV.E ADM.DA AREA METROP.DE BELEM | | | | |
| 2.07.51.16.122.0007.2308 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS | 31901300 | ANULAÇÃO REC. PRÓPRIOS/ 1799.030000 | 5.000,00 | |
| 2.07.51.16.122.0007.2311 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS | 33903000 | ANULAÇÃO REC. PRÓPRIOS/ 1799.030000 | 45.000,00 | |
| | 33909200 | ANULAÇÃO REC. PRÓPRIOS/ 1799.030000 | 155.000,00 | |
| | 33901400 | ANULAÇÃO REC. PRÓPRIOS/ 1799.030000 | | 5.000,00 |
| 2.07.51.16.122.0007.2313 - ENCARGOS COM PAGAMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO | 33903900 | ANULAÇÃO REC. PRÓPRIOS/ 1799.030000 | | 200.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO | | | | |
| 2.12.21.15.752.0002.1181 - BELÉM BEM CUIDADA: DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 44769900 | ANULAÇÃO COSIP/ 1751.000000 | | 2.095.575,00 |
| | | **TOTAL** | **2.300.575,00** | **2.300.575,00** |

**DECRETO Nº 109.565/2024-PMB DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

Abre às Unidades Orçamentárias, Órgãos da Administração Direta, pertencentes ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recursos provenientes de Anulação de Dotação e Superávit Financeiro/2023 de Operação de Crédito C.T nº 40/00020-6-Banco do Brasil, no valor de R$2.570.196,29, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e da autorização contida no art. 6º, incisos II, III, da Lei nº 9.994, de 28 de dezembro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto às Unidades Orçamentárias, Órgãos da Administração Direta, pertencentes ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recursos provenientes de Anulação de Dotações e Superávit Financeiro/2023 de Operação de Crédito C.T nº 40/00020-6-Banco do Brasil, no valor de R$2.570.196,29 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), para reforço de Dotações Orçamentárias indicadas no anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da fonte e nos montantes especificados no anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, em 07 de fevereiro de 2024.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**
Prefeito Municipal de Belém

**CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY**
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

**KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES**
Secretária Municipal de Finanças

**ANEXO AO DECRETO Nº 109.565/2024-PMB DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

| CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | RECURSO / FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| **GABINETE DO PREFEITO** | | | | |
| UNIDADE COORDENADORA DE PROGRAMA - UCP PROMABEN | | | | |
| 2.01.29.17.122.0007.2312 - GESTÃO DOS CONTRATOS DE ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E VEÍCULOS DENTRE OUTROS | 33909200 | ANULAÇÃO TESOURO/ 1500.000000 | 67.358,64 | |
| | 33903700 | ANULAÇÃO TESOURO/ 1500.000000 | | 67.358,64 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO** | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO | | | | |
| 2.10.21.17.451.0002.2235 - CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA | 44909200 | SUP. OP. CRED. 40.00020-6 BB/ 2754.010500 | 2.502.837,65 | |
| | | **TOTAL** | **2.570.196,29** | **67.358,64** |

**DECRETO Nº 109.568/2024-PMB DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

Abre às Unidades Orçamentárias, Órgãos da Administração Direta, pertencentes ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do FUNDEB, Anulação de Dotações e Superávit Financeiro/2023 do FNDE, no valor de R$4.243.942,61, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e da autorização contida no art. 6º, incisos I letra b, II, III, da Lei nº 9.994, de 28 de dezembro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto às Unidades Orçamentárias, Órgãos da Administração Direta, pertencentes ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do FUNDEB, Anulação de Dotações e Superávit Financeiro/2023 do FNDE, no valor de R$4.243.942,61 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), para reforço de Dotações Orçamentárias indicadas no anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da fonte e nos montantes especificados no anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, em 08 de fevereiro de 2024.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**
Prefeito Municipal de Belém

**CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY**
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

**KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES**
Secretária Municipal de Finanças

| ANEXO AO DECRETO Nº 109.568/2024-PMB DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | RECURSO / FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| **GABINETE DO PREFEITO** | | | | |
| AGENCIA DISTRITAL DE ICOARACI | | | | |
| 2.01.23.04.392.0005.2273 - DESENVOLVIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE FOMENTO CULTURAL/EDITAIS CULTURAIS (FUNDO DE APOIO CULTURAL) | 33903900 | ANULAÇÃO TESOURO/ 1500.000000 | 500.000,00 | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO** | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | | | |
| 2.08.21.12.361.0001.2196 - ACESSO E PERMANÊNCIA PARA ENSINO FUNDAMENTAL | 33903900 | SUP. ED. TEMPO INTEGRAL/ 2551.060000 | 828.766,29 | |
| | 33903900 | EXC. ARREC. FUNDEB VAAR/ 1543.000000 | 739.436,51 | |
| | 33909300 | SUP. FNDE PAR/ 2569.040000 | 39.000,00 | |
| | 44905100 | SUP. ED. TEMPO INTEGRAL/ 2551.060000 | 1.933.788,02 | |
| 2.08.21.12.365.0001.2194 - ACESSO E PERMANÊNCIA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL | 33903900 | EXC. ARREC. FUNDEB VAAR/ 1543.000000 | 200.000,00 | |
| | 33909300 | ANUL. SUP. BRASIL CARINHOSO/ 2569.01000000 | 2.951,79 | |
| | 33903000 | ANUL. SUP. BRASIL CARINHOSO/ 2569.01000000 | | 2.951,79 |
| FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE BELEM | | | | |
| 2.08.32.13.392.0005.2273 - DESENVOLVIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE FOMENTO CULTURAL/EDITAIS CULTURAIS (FUNDO DE APOIO CULTURAL) | 33903900 | ANULAÇÃO TESOURO/ 1500.000000 | | 73.600,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | | | | |
| 2.13.21.16.122.0007.2309 - ENCARGOS COM PAGAMENTO DE ÁGUA, ENERGIA, TELEFONIA (MÓVEL E FIXA) E INTERNET | 33903900 | ANULAÇÃO TESOURO/ 1500.000000 | | 154.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | | | |
| 2.14.21.18.122.0007.2309 - ENCARGOS COM PAGAMENTO DE ÁGUA, ENERGIA, TELEFONIA (MÓVEL E FIXA) E INTERNET | 33903900 | ANULAÇÃO TESOURO/ 1500.000000 | | 270.00,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER** | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER | | | | |
| 2.16.21.27.122.0007.2309 - ENCARGOS COM PAGAMENTO DE ÁGUA, ENERGIA, TELEFONIA (MÓVEL E FIXA) E INTERNET | 33903900 | ANULAÇÃO TESOURO/ 1500.000000 | | 2.400,00 |
| | | **TOTAL** | **4.243.942,61** | **502.951,79** |

**DECRETO Nº 109.576/2024-PMB DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024**

Abre à Unidade Orçamentária-Fundação Cultural do Município de Belém, Órgão da Administração Indireta, pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotações, no valor de R$1.562.450,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e da autorização contida no art. 6º, inciso II, da Lei nº 9.994, de 28 de dezembro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Unidade Orçamentária-Fundação Cultural do Município de Belém, Órgão da Administração Indireta, pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotações, no valor de R$1.562.450,00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), para reforço de Dotação Orçamentária indicada no anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da fonte e nos montantes especificados no anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, em 09 de fevereiro de 2024.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**
Prefeito Municipal de Belém

**CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY**
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

**KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES**
Secretária Municipal de Finanças

| ANEXO AO DECRETO Nº 109.576/2024-PMB DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | RECURSO / FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO** | | | | |
| FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE BELEM | | | | |
| 2.08.32.13.392.0005.2273 - DESENVOLVIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE FOMENTO CULTURAL/EDITAIS CULTURAIS (FUNDO DE APOIO CULTURAL) | 33504300 | ANULAÇÃO TESOURO/ 1500.000000 | 1.562.450,00 | |
| | 33903600 | ANULAÇÃO TESOURO/ 1500.000000 | | 418.045,07 |
| | 33903900 | ANULAÇÃO TESOURO/ 1500.000000 | | 1.144.404,93 |
| | | **TOTAL** | **1.562.450,00** | **1.562.450,00** |

**DECRETO Nº 109.590/2024-PMB DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024**

Abre às Unidades Orçamentárias, Órgãos da Administração Direta, pertencentes ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recursos provenientes de Anulação de Dotação e Anulação de Dotação do Superávit Financeiro/2023 de Operação de Crédito C.T nº 0333-BID, no valor de R$608.800,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e da autorização contida no art. 6º, incisos II, III, da Lei nº 9.994, de 28 de dezembro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto às Unidades Orçamentárias, Órgãos da Administração Direta, pertencentes ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recursos provenientes de Anulação de Dotação e Anulação de Dotação do Superávit Financeiro/2023 de Operação de Crédito C.T nº 03333-BID, no valor de R$608.800,00 (SEISCENTOS E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS), para reforço de Dotações Orçamentárias indicadas no anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da fonte e nos montantes especificados no anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, em 09 de fevereiro de 2024.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**
Prefeito Municipal de Belém

**CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY**
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

**KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES**
Secretária Municipal de Finanças

| ANEXO AO DECRETO Nº 109.590/2024-PMB DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | RECURSO / FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| **GABINETE DO PREFEITO** | | | | |
| UNIDADE COORDENADORA DE PROGRAMA - UCP PROMABEN | | | | |
| 2.01.29.17.451.0002.1175 - BELÉM BEM CUIDADA: DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS PARA O SISTEMA DE MACRODRENAGEM DA BACIA DA ESTRADA NOVA | 33904800 | ANUL. SUP. OP. CRED. BID/ 2754.020100 | 500.000,00 | |
| | 44905100 | ANUL. SUP. OP. CRED. BID/ 2754.020100 | | 500.000,00 |
| **SEC. MUNICIPAL DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTAO** | | | | |
| SEC. MUNICIPAL DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTAO | | | | |
| 2.07.21.04.122.0007.2311 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS | 44909200 | ANULAÇÃO COSIP/ 1751.109000 | 108.800,00 | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO | | | | |
| 2.12.21.15.752.0002.1181 - BELÉM BEM CUIDADA: DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 44769900 | ANULAÇÃO COSIP/ 1751.000000 | | 108.800,00 |
| | | **TOTAL** | **608.800,00** | **608.800,00** |

**PORTARIA Nº. 1.047/2024 – PMB, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, a servidora INARA RODRIGUES HOLANDA da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**
Prefeito Municipal de Belém

**PORTARIA Nº. 1.045/2024 – PMB, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, o servidor JOSÉ ALBERTO SANTA BRÍGIDA da Secretaria Municipal de Economia, a contar de 01 de março de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**
Prefeito Municipal de Belém

**PORTARIA Nº. 1.046/2024 – PMB, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, o servidor JOSÉ MARIA BATISTA DA COSTA (Mat. 0514861-010) da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de março de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**
Prefeito Municipal de Belém

**PORTARIA Nº. 1.048/2024 – PMB, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, aos servidores abaixo relacionados do Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de março de 2024.

| SERVIDORES |
|---|
| ALISSON DA COSTA SOARES |
| GLEIDISON DIEGO LIMA FERREIRA |
| LUIZA ARAÚJO |
| PEDRO HENRIQUE BRAGA BARBOSA BRITO |
| SHAKIRA SOUZA |
| THAYSSA NAIANNE DA SILVA SOUSA |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**
Prefeito Municipal de Belém

**PORTARIA Nº. 1.043/2024 – PMB, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições;

R E S O L V E :
Dispensar dos efeitos da Portaria que submeteu a Função Gratificada - DAI – 101.3 – Chefe da Seção de Planejamento e Operações da Divisão de Desenvolvimento do Turismo do Departamento de Apoio à Produção, da servidora LUANA CHAGAS FORTUNA (Mat. 0327670-037), da Secretaria Municipal de Economia, a contar de 01 de março de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**
Prefeito Municipal de Belém

**PORTARIA Nº. 1.042/2024 – PMB, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, o servidor NÍKOLAS CHRYSTIAN SOUSA TENÓRIO da Secretaria Municipal de Economia, a contar de 01 de março de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**
Prefeito Municipal de Belém

**PORTARIA Nº. 115/2024 – PMB, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições;

R E S O L V E :
Atribuir, nos termos da Lei n°. 7.507, de 14.01.91, a Função Gratificada – DAI – 101.3 – Chefe da Seção de Planejamento e Operações da Divisão de Desenvolvimento do Turismo do Departamento de Apoio à Produção, a servidora SONIA MARIA MARQUES LIMA (Mat. 0014362-015), da Secretaria Municipal de Economia, a contar de 01 de março de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**
Prefeito Municipal de Belém

## GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no art. 38, inciso VII, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 49.191/2005, e conforme consta no Processo Licitatório nº 756/2023-GMB, com base no Parecer Jurídico n º 73/2024-NSAJ/GMB, e parecer de conformidade da Unidade de Supervisão Setorial do Sistema de Controle Interno nº 038/2024-USSCI/GMB;

Considerando que a tramitação do processo obedeceu às formalidades legais, HOMOLOGO o resultado da licitação PREGÃO ELETRONICO Nº 081/2023, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA", objetivando atender a Guarda Municipal de Belém, em execução a Emenda Parlamentar nº 39330006, no valor total de R$ 142.216,45 (Cento e quarenta e dois mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), em favor das empresas abaixo relacionadas:

**EMPRESA: TAUPRON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
**CNPJ: 42.187.331/0001-22**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD/UND | VALOR | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | **MICROCOMPUTADOR COMPLETO**<br>**PROCESSADOR (requisitos MÍNIMOS):**<br>1. Possuir de 06 a 8 núcleos;<br>2. Frequência: 2.80 GHz;<br>3.Cache: 09 MB;<br>4. Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.<br>5. Na proposta poderá ser apresentado diferentes modelos/marcas que possuam as configurações técnicas mínima apresentada a este sub-item.<br>**PLACA MÃE**<br>1. Ser do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado;<br>2. Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB 2.0.<br>**MEMÓRIA RAM (requisitos MÍNIMOS):**<br>1 Memória RAM de 08GB tipo DDR4 - 2400MHz em um módulo só ou em dois módulos idênticos, suportando expansão de até 32GB.<br>**ARMAZENAMENTO (requisitos MÍNIMOS):**<br>01 (uma) Unidade de Estado Sólido (SSD): 1 TB SSD M.2<br>**PLACA DE VÍDEO (requisitos MÍNIMOS):**<br>1. Frequência básica de gráficos de no mínimo 350 MHz;<br>2. Mínimo 24 (vinte e quatro) núcleos de processamento.<br>3. Ser compatível com tecnologia DirectX 12;<br>4. Capacidade para controlar no mínimo 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho, com no mínimo 01 (um) conector do tipo DVI ou DisplayPort, 1 (um) HDMI e 1 (um) conector VGA (sendo aceito adaptador para VGA).<br>5. Na proposta poderá ser apresentado diferentes modelos/marcas que possuam as configurações técnicas mínima apresentada a este sub-item.<br>**INTERFACE DE REDE E WIRELESS (requisitos MÍNIMOS):**<br>1. Placa de rede Ethernet (10/100/1000 - RJ45)<br>2. Wireless 802.11ac WiFi<br>**MOUSE (requisitos MÍNIMOS):**<br>1. Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem;<br>2. Resolução mínima de 800 (oitocentos) dpi ou superior com conector USB.<br>**TECLADO (requisitos MÍNIMOS):**<br>1. Padrão AT estendido de 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa e inclinação ajustável;<br>2. Padrão ABNT-2 e conector USB;<br>3. Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse);<br>Regulação de altura e inclinação do teclado.<br>**MONITOR (requisitos MÍNIMOS):**<br>1. Tamanho mínimo de 21" proporção 16:9;<br>2. Brilho de 250cd/m², relação de contraste 3000:1, 16,7 milhões de cores.<br>3. Resolução 1920x1080 a 60 Hz;<br>4. Regulagem de inclinação;<br>5. Conectores de Entrada: 01 (uma) entrada HDMI ou 01 (uma) entrada DisplayPort ou superior, obrigatoriamente compatível com a interface de vídeo do desktop sem o uso de adaptadores;<br>6.Cabo de conexão.<br>7. Mesma marca do microcomputador<br>**SOFTWARE**<br>1. Licença por unidade entregue com todos os recursos para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, do sistema operacional Microsoft Windows 10 64 bits ou versão superior e acompanhado de pacote Microsoft office professional;<br>2. O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, bem como todos os seus drivers.<br>3. Todos os sotwares fornecidos deverão ser licenciados pelo período mínimo de validade da garantia do equipamento.<br>**MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA**<br>1. Na proposta poderá ser apresentado diferentes modelos/marcas que possuam as configurações técnicas mínima apresentada a este item. | 23 | R$ 4.666,50 | R$ 107.329,50 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **DESEMPENHO (requisitos MÍNIMOS):**<br>1. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento.<br>**GARANTIA**<br>1. 60 (sessenta) meses on-site. Em relação a bateria, será aceita garantia de 12 (doze) meses. Resolução de problemas pela modalidade on-site no prazo de até 5 (cinco) dias úteis. | | | |
| **VALOR TOTAL** | | | **R$ 107.329,50** | |
| **Total por extenso: Cento e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos.** | | | | |
| **EMPRESA: MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA.**<br>**CNPJ: 33.629.177/0001-00** | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTD/UND** | **VALOR** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | **MICROCOMPUTADOR COMPLETO**<br>**PROCESSADOR (requisitos MÍNIMOS):**<br>1. Possuir de 06 a 8 núcleos;<br>2. Frequência: 2.80 GHz;<br>3.Cache: 09 MB;<br>4. Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.<br>5. Na proposta poderá ser apresentado diferentes modelos/marcas que possuam as configurações técnicas mínima apresentada a este sub-item.<br>**PLACA MÃE**<br>1. Ser do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado;<br>2. Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB 2.0.<br>**MEMÓRIA RAM (requisitos MÍNIMOS):**<br>1 Memória RAM de 08GB tipo DDR4 - 2400MHz em um módulo só ou em dois módulos idênticos, suportando expansão de até 32GB.<br>**ARMAZENAMENTO (requisitos MÍNIMOS):**<br>01 (uma) Unidade de Estado Sólido (SSD): 1 TB SSD M.2<br>**PLACA DE VÍDEO (requisitos MÍNIMOS):**<br>1. Frequência básica de gráficos de no mínimo 350 MHz;<br>2. Mínimo 24 (vinte e quatro) núcleos de processamento.<br>3. Ser compatível com tecnologia DirectX 12;<br>4. Capacidade para controlar no mínimo 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho, com no mínimo 01 (um) conector do tipo DVI ou DisplayPort, 1 (um) HDMI e 1 (um) conector VGA (sendo aceito adaptador para VGA).<br>5. Na proposta poderá ser apresentado diferentes modelos/marcas que possuam as configurações técnicas mínima apresentada a este sub-item.<br>**INTERFACE DE REDE E WIRELESS (requisitos MÍNIMOS):**<br>1. Placa de rede Ethernet (10/100/1000 - RJ45)<br>2. Wireless 802.11ac WiFi<br>**MOUSE (requisitos MÍNIMOS):**<br>1. Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem;<br>2. Resolução mínima de 800 (oitocentos) dpi ou superior com conector USB.<br>**TECLADO (requisitos MÍNIMOS):**<br>1. Padrão AT estendido de 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa e inclinação ajustável;<br>2. Padrão ABNT-2 e conector USB;<br>3. Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse);<br>Regulação de altura e inclinação do teclado.<br>**MÔNITOR (requisitos MÍNIMOS):**<br>1. Tamanho mínimo de 21" proporção 16:9;<br>2. Brilho de 250cd/m², relação de contraste 3000:1, 16,7 milhões de cores.<br>3. Resolução 1920x1080 a 60 Hz;<br>4. Regulagem de inclinação;<br>5. Conectores de Entrada: 01 (uma) entrada HDMI ou 01 (uma) entrada DisplayPort ou superior, obrigatoriamente compatível com a interface de vídeo do desktop sem o uso de adaptadores;<br>6.Cabo de conexão.<br>7. Mesma marca do microcomputador<br>**SOFTWARE**<br>1. Licença por unidade entregue com todos os recursos para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, do sistema operacional Microsoft Windows 10 64 bits ou versão superior e acompanhado de pacote Microsoft office professional;<br>2. O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, bem como todos os seus drivers.<br>3. Todos os sotwares fornecidos deverão ser licenciados pelo período mínimo de validade da garantia do equipamento.<br>**MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA**<br>1. Na proposta poderá ser apresentado diferentes modelos/marcas que possuam as configurações técnicas mínima apresentada a este item.<br>**DESEMPENHO (requisitos MÍNIMOS):**<br>1. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento.<br>**GARANTIA**<br>1. 60 (sessenta) meses on-site. Em relação a bateria, será aceita garantia de 12 (doze) meses. Resolução de problemas pela modalidade on-site no prazo de até 5 (cinco) dias úteis. | 07 | R$ 4.341,00 | R$ 30.387,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | **R$ 30.387,00** | |
| **Total por extenso: Trinta mil, trezentos e oitenta e sete reais.** | | | | |
| **EMPRESA: LJS KUZE COMÉRCIO VAREJISTA DE INFORMÁTICA**<br>**CNPJ: 36.906.809/0001-24** | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTD/UND** | **VALOR** | **VALOR TOTAL** |
| 03 | **ESTABILIZADOR 500 VA**:<br>**Características:**<br>- Chave liga/desliga protegida<br>- Indicador de rede elétrica<br>- Gabinete de alto impacto<br>- Filtro de linha com proteção contra surtos<br>- Potencial nominal: 500va/500w<br>- Tensão nominal de entrada: 127v / 220v<br>- Tensão nominal de saída: 127v<br>- Proteção – fusível: 5a/250vac<br>- Configuração: monofásica<br>- Frequência nominal: 60hz<br>- Distorção harmônica: não introduz<br>- Dimensões aproximadas: (a x l x p): 155x115x165mm<br>**Proteção:**<br>- Contra sub e sobre tensão<br>- Contra sobre correntes<br>- Contrachoques elétricos<br>- Contra surtos de tensão<br>- Contra curto circuito na saída<br>- Contra descargas atmosféricas<br>- Atender à norma NBR 14373:2006.<br>GARANTIA: 12 meses | 35 | R$ 128,57 | R$ 4.499,95 |
| **VALOR TOTAL** | | | **R$ 4.499,95** | |

| | |
|---|---|
| **Total por extenso: Quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos** | |
| **VALOR GLOBAL DOS ITENS: 01, 02 E 03** | **R$ 142.216,45 (Cento e quarenta e dois mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos ).** |

Belém, 12 de março de 2024.

**JOEL MONTEIRO RIBEIRO**
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

**DECRETO Nº. 109.888/2024 – PMB, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar EVANICE DA COSTA FERREIRA do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.5 da Secretaria Municipal de Economia, a contar de 01 de março de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 109.884/2024 – PMB, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar LARISSA YARA MARINHO SOARES do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.8 da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, a contar de 01 de março de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 109.858/2024 – PMB, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar a pedido SANDRA MARINA RIBEIRO DE MIRADA MOURÃO do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.7 da Procuradoria Geral do Município, a contar de 18 de março de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 109.886/2024 – PMB, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar THAMIRES SAMARA LIMA DA SILVA do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.7 da Secretaria Municipal de Economia, a contar de 01 de março de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 109.890/2024 – PMB, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar YLSON MELO RIBEIRO do cargo comissionado de DAS – 201.6 – Administrador de Mercado da Secretaria Municipal de Economia, a contar de 01 de março de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA CONJUNTA Nº 1.041/2024 - SEMAD/CODEM, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

Estabelece normas para processamento da descentralização de créditos orçamentários da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, em favor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando a Lei nº 8.488, de 29 de dezembro de 2005, que instituiu o procedimento da descentralização de créditos orçamentários, regulamentada através do Decreto Municipal nº 55.300/2008-PMB, de 01 de abril de 2008, em face da necessidade de se racionalizar o emprego dos recursos públicos, reduzir e otimizar os custos operacionais;

Considerando a licitação realizada para a Contratação de Empresa de Agente de Integração para operacionalizar o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Belém – PMB, firmado por meio do Contrato 24/2023 – SEMAD, com a Empresa L. DA SILVA TRINADE BUSINNES SOLUÇÕES CORPORATIVAS (CNPJ Nº 33.975.682/001-07).

A Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém- CODEM, inscrita no CNPJ nº 04.977.583/0001-66, na condição de usuária dos serviços do contrato e a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, inscrita no CNPJ nº 05.055.017/0001-60, na condição de gestora do contrato, ambas por intermédio de seus representantes legais infra-assinados;

R E S O L V E M :

Art. 1º - Proceder, por meio desta Portaria Conjunta, a transferência de recursos orçamentários com a finalidade de execução do Contrato nº 24/2023 – SEMAD, para a prestação de serviços especializados para a operacionalização do Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Belém.

Art. 2º - À Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém – CODEM, compete:

I – Promover a descentralização de créditos orçamentários em favor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

II – Acompanhar o processo de descentralização dos créditos orçamentários, de forma a subsidiar a elaboração do orçamento correspondente em conjunto com a Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGEP.

Art. 3º - À Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, compete:

I - Aplicar os recursos orçamentários recebidos, única e exclusivamente no objeto descrito nesta Portaria Conjunta, executar, direta e indiretamente, os trabalhos necessários à sua consecução, observando sempre os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;

II – Supervisionar, controlar e fiscalizar a execução orçamentária, e os serviços objeto desta Portaria Conjunta;

Art. 4º - O valor do crédito orçamentário oriundo da Companhia de Desenvolvimento da Área Metropolitana de Belém – CODEM para complementar o exercício de 2024, é de R$ 78.169,64 (setenta e oito mil, cento e sessenta e nove reais), conforme referência abaixo:

Funcional programática: 2.07.51.16.122.0007
Projeto/atividade: 2311
Sub ação: 001
Tarefa: 003
Fonte: 1799030000
Elemento de despesa: 3390390000
valor: r$ 78.169,64

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém (PA), 12 de março de 2024.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**
Secretária Municipal de Administração

**LÉLIO COSTA DA SILVA**
Diretor-Presidente da CODEM

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024 – SEMAD**

PARTES: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD (CNPJ Nº 05.055.017/0001/60) e a Três Corações Alimentos S/A (CNPJ Nº 63.310.411/0001-01).

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de Material de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis – CAFÉ, objetivando atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | ITEM DA ATA | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO, EMBALADO A VÁCUO, 250G | 03 | UNID. | 1.200 | R$ 6,50 | R$ 7.800,00 |
| VALOR POR EXTENSO: SETE MIL E OITOCENTOS REAIS | | | | | | R$ 7.800,00 |

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais n° 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decreto Municipal nº 47.429/05, nº 48.804ª/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do contrato é de R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 2.04.21.04.122.0007
Projeto Atividade: 2311
Sub-Ação: 001
Tarefa: 005
Fonte: 1500000000
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 08 de Março de 2024.

ASSINATURAS:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

CONTRATADA: TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S/A

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024 – PMB/SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 86.684/2016-PMB, de 17 de outubro de 2016, publicado no DOM nº 13.162, de 09 de novembro de 2016;

Considerando o cumprimento a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0879169-06.2023.8.14.0301, em trâmite no 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e Processo Administrativo Gdoc nº 1081/2024 – PGM.

Considerando o Decreto Municipal nº 109.739/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que nomeou sub judice o candidato CARLOS RAPHAEL FERREIRA DO NASCIMENTO, classificado e aprovado em 163º (centésimo sexagésimo terceiro) lugar, no Concurso Público nº 001/2020 – PMB/SEMAD, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – NM. 03, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.

R E S O L V E :

**Convocar**, *sub judice*, o candidato **CARLOS RAPHAEL FERREIRA DO NASCIMENTO** a comparecer ao Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DDRH desta Secretaria, sito à Av. Almirante Barroso, nº 1312, Bairro do Marco, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação deste instrumento convocatório, no horário de 09:00h às 13:00h, munida dos originais e 02 (duas) cópia dos documentos listados no Anexo I e dos exames listados no Anexo II, exigidos no Edital de Abertura do concurso em epígrafe, para fins de habilitação e de encaminhamento ao exame pré-admissional, sob pena de perda de vaga.

Belém, 28 de fevereiro de 2024.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**
Secretária Municipal de Administração.

**ANEXO I**

O(a) candidato(a) deverá estar munido(a) dos originais, e 02 (duas) cópias dos documentos abaixo discriminados, para fins de habilitação:

1 - Carteira de Identidade;
2 - CPF;
3 - Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
4 - Certificado de Reservista (Sexo Masculino);
5-Comprovante de Residência Atualizado (devendo constar a data do documento apresentado, que não poderá ultrapassar a dois meses da data de sua apresentação);
6 - Diploma ou Certificado correspondente ao cargo em que foi aprovado;
7 -PIS/PASEP, caso não possua informar por Declaração (conforme Modelo V, do presente Edital);
8- 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais).
9 - 02 (duas) vias originais das seguintes declarações contidas no Anexo III deste Edital:
9.1 - Declaração Negativa de Acumulação de Cargos Públicos;
9.2- Declaração Negativa de Demissão/Exoneração "*ex officio*";
9.3- Declaração de Bens, com **assinatura do(a) candidato(a) reconhecida em cartório;**
9.4 - Declaração de Concordância com todos os termos do Edital de Abertura do Concurso Público;
9.5 - Declaração de que não possui inscrição no PIS/PASEP (se for o caso).
10-Declaração de Antecedente Criminal da Polícia Civil do Estado do Pará, podendo ser obtida em: https://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/;
11-Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual do Pará, incluindo Juizados Especiais Criminais (Distribuição e execução, onde houver), podendo ser obtida em: https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action;
12-Certidão de Antecedente Criminal da Polícia Federal, podendo ser obtida em: https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao;
13-Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal, podendo ser obtida em: https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/;
14-Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral, podendo ser obtida em: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.

**ANEXO II**

O(a) candidata deverá estar munido(a) dos EXAMES MÉDICOS ABAIXO LISTADOS, realizados às suas expensas, emitidos há no máximo 90 (noventa) dias a contar da data da publicação do ato de convocação, para avaliação médica pré-admissional:

1 - Rotina: Hemograma, Glicemia, Urina I e Hemoglobina Glicada;
2 - Raio X Dorso Lombar;
3 - Raio X de Tórax PA e Perfil;
4 - Laudo Psiquiátrico;
5 - PSA, para candidatos do sexo masculino acima de 40 anos;
6 - Eletrocardiograma com Laudo para candidatos de ambos os sexos, com idade acima de 40 anos;
7 - Laudo Oftalmológico;
8 - Audiometria Tonal com Laudo;
9 - Eletroencefalograma;
10- Laudo Especializado atualizado de sua deficiência, para pessoa com deficiência.

Observação:

**1- Somente serão aceitos os exames realizados no prazo de 90 (noventa) dias anterior à data da publicação deste Edital.**

**2 - Mulheres grávidas devem apresentar exame de BETA HCG Positivo, Ultrassonografia Obstétrica ou exame equivalente que comprove a gravidez, e após 30 (trinta) dias do parto, apresentar a Radiografia de Dorso Lombar e Tórax PA e Perfil no DERH/SEMEC.**

**(MODELO I)**

| **DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E/OU DE PROVENTOS** |
|---|
| NOME |
| CARGO |
| ☐ **DECLARO**, com base no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, e art. 155 da Lei 7.502/90, que: |
| ☐ **Não recebo** proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.<br><br>☐ **Recebo proventos** de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, conforme anexa cópia do contracheque. |
| ☐ **Não acumulo** cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.<br><br>☐ **Acumulo** cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, abaixo discriminado:<br><br>OUTRO ÓRGÃO:_____<br>CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:_____<br>CARGA HORÁRIA SEMANAL:_____<br>A carga horária declarada respeita **a jornada semanal máxima de trabalho**, conforme Declaração anexa do órgão informando. Em decorrência do exercício do cargo neste órgão, passo a acumular:<br>☐ Um cargo de Professor com outro Técnico ou Científico.<br>☐ Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde.<br>☐ Outros: _____ |
| ☐ **Não percebo** auxílio-alimentação, assistência pré-escolar e/ou benefícios de espécie semelhante no órgão/empresa em que acumulo cargo.<br><br>☐ **Percebo** auxílio-alimentação, assistência pré-escolar e/ou benefícios de espécie semelhante no órgão/empresa em que acumulo cargo. |
| Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas no presente documento.<br><br>Belém-PA,_____de _____ de 20____<br><br>_____<br>Assinatura |

**(MODELO II)**

**DECLARAÇÃO**
(DEMISSÃO/EXONERAÇÃO "EX OFFICIO")

Eu _____,
residente à _____,
_____,
n.°_____, Bairro_____, Cidade _____,
declaro para os devidos fins à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB,** não ter sido desvinculado(a) do Serviço Público (Federal, Estadual ou Municipal) em decorrência de demissão, exoneração "Ex-Officio" ou ter sofrido qualquer sanção impeditiva no exercício de cargo público.

Belém-PA,_____de _____ de 20___.

_____
Assinatura do (a) concursado (a)
CPF Nº

**(MODELO III)**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

**(Frente)**

| DECLARAÇÃO DE BENS | | | |
|---|---|---|---|
| NOME: | | | |
| C.P.F: | RG: | | |
| ENDEREÇO: | | | |
| TELEFONE: | CIDADE: | | UF: |
| ESTADO CIVIL: | REGIME DE CASAMENTO: | | |
| CÔNJUGUE: | | | |
| CARGO: | LOTAÇÃO: | | |
| DEPENDENTES | | | |
| Nº DE ORDEM | NOME | GRAU DE PARENTESCO | DATA DE NASCIMENTO |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

| RELAÇÃO DE BENS | VALOR (R$) |
|---|---|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

**(verso)**

| DECLARAÇÃO DE BENS | |
|---|---|
| DIVIDAS OU ÔNUS REAIS | VALOR (R$) |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| TOTAL | |

A presente declaração, feita em obediência a preceitos legais, abrange todos os bens que constituem meu patrimônio, inclusive aqueles em nome de meu cônjuge e dos dependentes, pelo que me responsabilizo por sua exatidão, sob penas da Lei.

Belém, ____ de _____ de _____.

_____
(Declarante)

* Espaço reservado ao reconhecimento da firma em notário público

1 – A presente declaração deve ser preenchida em 02 (duas) vias e as firmas reconhecidas em notário público.
2 – A 1ª via será encaminhada ao órgão demandante do Concurso e a 2ª via anexada ao processo de nomeação do candidato.
3 – Se os espaços não forem suficientes, prosseguir em folhas separadas.

CERTIFICO QUE RECEBI O ORIGINAL DA PRESENTE DECLARAÇÃO, PARA FINS DE DIREITO.

Em, _____/ _____/ _____

_____
Diretor(a) do DDRH/SEMAD

**(MODELO IV)**

**DECLARAÇÃO**
(CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL)

Eu _____, Aprovado (a) em ____ lugar para o cargo de __ _____ do Concurso Público nº 001/2020-PMB/SEMAD, declaro para os devidos fins, ter conhecimento dos termos do Edital do referido concurso.

Belém-PA, ___/____/20___.

_____
(Assinatura do Candidato)

**(MODELO V)**

**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, declaro para os devidos fins à _____(órgão) _____ - PMB, que não possuo Inscrição no PIS ou PASEP, sendo esse meu primeiro vínculo empregatício.

Belém-PA, ___/_____/20__.

_____
Nome completo do (a) concursado (a)
CPF Nº

Em caso de não cumprimento do exigido no Presente Edital, o ato de nomeação do (a) concursado (a) será tornado sem efeito.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024 – PMB/SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 86.684/2016-PMB, de 17 de outubro de 2016, publicado no DOM nº 13.162, de 09 de novembro de 2016;

Considerando o cumprimento da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0909733-65.2023.8.14.0301, da 2ª Vara da Fazenda da Capital, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Considerando o Decreto nº 109.740/2024 – PMB de 28 de fevereiro de 2024, que nomeou *sub judice* a candidata **PATRÍCIA KELY COSTA DE SOUZA**, aprovada em 267º lugar, no Concurso Público nº 002/2020 – PMB/SEMEC, para exercer o cargo da categoria funcional de PROFESSOR LICENCIADO PLENO – MAG. 04 – EDUCAÇÃO INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.

R E S O L V E :

**Convocar**, *sub judice*, a candidata **PATRÍCIA KELY COSTA DE SOUZA** a comparecer ao Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DDRH desta Secretaria, sito à Av. Almirante Barroso, nº 1312, Bairro do Marco, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação deste instrumento convocatório, no horário de 09:00h às 13:00h, munida dos originais e 02 (duas) cópia dos documentos listados no Anexo I e dos exames listados no Anexo II, exigidos no Edital de Abertura do concurso em epígrafe, para fins de habilitação e de encaminhamento ao exame pré-admissional, sob pena de perda de vaga.

Belém, 28 de fevereiro de 2024.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I**

A candidata deverá estar munida dos originais, e 02 (duas) cópias dos documentos abaixo discriminados, para fins de habilitação:

1 - Carteira de Identidade;
2 - CPF;
3 - Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
4 - Certificado de Reservista (Sexo Masculino);
5-Comprovante de Residência Atualizado (devendo constar a data do documento apresentado, que não poderá ultrapassar a dois meses da data de sua apresentação);
6 - Diploma ou Certificado correspondente ao cargo em que foi aprovado;
7 -PIS/PASEP, caso não possua informar por Declaração (conforme Modelo V, do presente Edital);
8- 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais).
9 - 02 (duas) vias originais das seguintes declarações contidas no Anexo III deste Edital:
9.1 - Declaração Negativa de Acumulação de Cargos Públicos;
9.2- Declaração Negativa de Demissão/Exoneração "*ex officio*";
9.3- Declaração de Bens, com **assinatura do(a) candidato(a) reconhecida em cartório;**
9.4 - Declaração de Concordância com todos os termos do Edital de Abertura do Concurso Público;
9.5 - Declaração de que não possui inscrição no PIS/PASEP (se for o caso).
10- Declaração de Antecedente Criminal da Polícia Civil do Estado do Pará, podendo ser obtida em: https://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/;
11- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual do Pará, incluindo Juizados Especiais Criminais (Distribuição e execução, onde houver), podendo ser obtida em: https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action;
12-Certidão de Antecedente Criminal da Polícia Federal, podendo ser obtida em: https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao;
13- Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal, podendo ser obtida em: https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/;
14- Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral, podendo ser obtida em: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.

**ANEXO II**

A candidata deverá estar munida dos EXAMES MÉDICOS ABAIXO LISTADOS, realizados às suas expensas, emitidos há no máximo 90 (noventa) dias a contar da data da publicação do ato de convocação, para avaliação médica pré-admissional:

1 - Rotina: Hemograma, Glicemia, Urina I e Hemoglobina Glicada;
2 - Raio X Dorso Lombar;
3 - Raio X de Tórax PA e Perfil;
4 - Laudo Psiquiátrico;
5 - PSA, para candidatos do sexo masculino acima de 40 anos;
6 - Eletrocardiograma com Laudo para candidatos de ambos os sexos, com idade acima de 40 anos;
7 - Laudo Oftalmológico;
8 - Audiometria Tonal com Laudo;
9 - Eletroencefalograma;
10- Laudo Especializado atualizado de sua deficiência, para pessoa com deficiência.

Observação:

**1 - Mulheres grávidas devem apresentar exame de BETA HCG Positivo, Ultrassonografia Obstétrica ou exame equivalente que comprove a gravidez, e após 30 (trinta) dias do parto, apresentar a Radiografia de Dorso Lombar e Tórax PA e Perfil no DERH/SEMEC.**

**(MODELO I)**

| DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E/OU DE PROVENTOS |
|---|
| NOME |
| CARGO |

☐ **DECLARO**, com base no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, e art. 155 da Lei 7.502/90, que:

☐ **Não recebo** proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.

☐ **Recebo proventos** de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, conforme anexa cópia do contracheque.

☐ **Não acumulo** cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.

☐ **Acumulo** cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, abaixo discriminado:

OUTRO ÓRGÃO:_____

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:_____

CARGA HORÁRIA SEMANAL:_____

A carga horária declarada respeita **a jornada semanal máxima de trabalho**, conforme Declaração anexa do órgão informando. Em decorrência do exercício do cargo neste órgão, passo a acumular:

☐ Um cargo de Professor com outro Técnico ou Científico.

☐ Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde.

☐ Outros: _____

☐ **Não percebo** auxílio-alimentação, assistência pré-escolar e/ou benefícios de espécie semelhante no órgão/empresa em que acumulo cargo.

☐ **Percebo** auxílio-alimentação, assistência pré-escolar e/ou benefícios de espécie semelhante no órgão/empresa em que acumulo cargo.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas no presente documento.

Belém-PA,_____de _____ de 20____

_____
Assinatura

**(MODELO II)**

**DECLARAÇÃO**
(DEMISSÃO/EXONERAÇÃO "EX OFFICIO")

Eu _____,
residente à _____
_____,
n.°_____, Bairro_____, Cidade _____,
declaro para os devidos fins à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB,** não ter sido desvinculado(a) do Serviço Público (Federal, Estadual ou Municipal) em decorrência de demissão, exoneração "Ex-Officio" ou ter sofrido qualquer sanção impeditiva no exercício de cargo público.

Belém-PA,_____de _____ de 20___.

_____
Assinatura do (a) concursado (a)
CPF Nº

**(MODELO III)**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

**(Frente)**

| DECLARAÇÃO DE BENS | | |
|---|---|---|
| NOME: | | |
| C.P.F: | RG: | |
| ENDEREÇO: | | |
| TELEFONE: | CIDADE: | UF: |
| ESTADO CIVIL: | REGIME DE CASAMENTO: | |
| CÔNJUGUE: | | |
| CARGO: | LOTAÇÃO: | |

| DEPENDENTES | | | |
|---|---|---|---|
| Nº DE ORDEM | NOME | GRAU DE PARENTESCO | DATA DE NASCIMENTO |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

| RELAÇÃO DE BENS | VALOR (R$) |
|---|---|
| | |
| | |
| | |

| | |
|---|---|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

**(verso)**

| DECLARAÇÃO DE BENS | |
|---|---|
| DIVIDAS OU ÔNUS REAIS | VALOR (R$) |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| TOTAL | |

A presente declaração, feita em obediência a preceitos legais, abrange todos os bens que constituem meu patrimônio, inclusive aqueles em nome de meu cônjuge e dos dependentes, pelo que me responsabilizo por sua exatidão, sob penas da Lei.

Belém, ____ de _____ de _____.

_____
(Declarante)

* Espaço reservado ao reconhecimento da firma em notário público

1 – A presente declaração deve ser preenchida em 02 (duas) vias e as firmas reconhecidas em notário público.
2 – A 1ª via será encaminhada ao órgão demandante do Concurso e a 2ª via anexada ao processo de nomeação do candidato.
3 – Se os espaços não forem suficientes, prosseguir em folhas separadas.

CERTIFICO QUE RECEBI O ORIGINAL DA PRESENTE DECLARAÇÃO, PARA FINS DE DIREITO.

Em, _____/ _____/ _____

_____
Diretor(a) do DDRH/SEMAD

**(MODELO IV)**

**DECLARAÇÃO**
(CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL)

Eu _____, Aprovado (a) em ____ lugar para o cargo de _____ do Concurso Público nº 002/2020-PMB/SEMAD, declaro para os devidos fins, ter conhecimento dos termos do Edital do referido concurso.

Belém-PA, ___/____/20___.

_____
(Assinatura do Candidato)

**(MODELO V)**

**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, declaro para os devidos fins à _____(órgão) _____ - PMB, que não possuo Inscrição no PIS ou PASEP, sendo esse meu primeiro vínculo empregatício.

Belém-PA, ___/_____/20__.

_____
Nome completo do (a) concursado (a)
CPF Nº

Em caso de não cumprimento do exigido no Presente Edital, o ato de nomeação do (a) concursado (a) será tornado sem efeito.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024 – PMB/SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 86.684/2016-PMB, de 17 de outubro de 2016, publicado no DOM nº 13.162, de 09 de novembro de 2016;

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0811844-77.2024.8.14.0301, da 2ª Vara da Fazenda da Capital, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e Processo Administrativo Gdoc nº 720/2024 – PGM.

Considerando o Decreto nº 109.654/2024 – PMB de 20 de fevereiro de 2024, que nomeou *sub judice* o candidato **LEONARDO LIMA VIEIRA**, aprovado em 19º lugar, no Concurso Público nº 002/2020 – PMB/SEMEC, para exercer o cargo da categoria funcional de PROFESSOR LICENCIADO PLENO – MAG. 04 – GEOGRAFIA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.

R E S O L V E :

**Convocar**, *sub judice*, o candidato **LEONARDO LIMA VIEIRA** a comparecer ao Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DDRH desta Secretaria, sito à Av. Almirante Barroso, nº 1312, Bairro do Marco, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação deste instrumento convocatório, no horário de 09:00h às 13:00h, munida dos originais e 02 (duas) cópia dos documentos listados no Anexo I e dos exames listados no Anexo II, exigidos no Edital de Abertura do concurso em epígrafe, para fins de habilitação e de encaminhamento ao exame pré-admissional, sob pena de perda de vaga.

Belém, 20 de fevereiro de 2024.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I**

O candidato deverá estar munido dos originais, e 02 (duas) cópias dos documentos abaixo discriminados, para fins de habilitação:

1 - Carteira de Identidade;
2 - CPF;
3 - Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
4 - Certificado de Reservista (Sexo Masculino);
5-Comprovante de Residência Atualizado (devendo constar a data do documento apresentado, que não poderá ultrapassar a dois meses da data de sua apresentação);
6 - Diploma ou Certificado correspondente ao cargo em que foi aprovado;
7 -PIS/PASEP, caso não possua informar por Declaração (conforme Modelo V, do presente Edital);
8- 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais).
9 - 02 (duas) vias originais das seguintes declarações contidas no Anexo III deste Edital:
9.1 - Declaração Negativa de Acumulação de Cargos Públicos;
9.2- Declaração Negativa de Demissão/Exoneração "*ex officio*";
9.3- Declaração de Bens, com **assinatura do(a) candidato(a) reconhecida em cartório;**
9.4 - Declaração de Concordância com todos os termos do Edital de Abertura do Concurso Público;
9.5 - Declaração de que não possui inscrição no PIS/PASEP (se for o caso).
10- Declaração de Antecedente Criminal da Polícia Civil do Estado do Pará, podendo ser obtida em: https://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/;
11- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual do Pará, incluindo Juizados Especiais Criminais (Distribuição e execução, onde houver), podendo ser obtida em: https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action;
12-Certidão de Antecedente Criminal da Polícia Federal, podendo ser obtida em: https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao;
13- Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal, podendo ser obtida em: https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/;
14- Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral, podendo ser obtida em: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.

**ANEXO II**

O candidato deverá estar munido dos EXAMES MÉDICOS ABAIXO LISTADOS, realizados às suas expensas, emitidos há no máximo 90 (noventa) dias a contar da data da publicação do ato de convocação, para avaliação médica pré-admissional:

1 - Rotina: Hemograma, Glicemia, Urina I e Hemoglobina Glicada;
2 - Raio X Dorso Lombar;
3 - Raio X de Tórax PA e Perfil;
4 - Laudo Psiquiátrico;
5 - PSA, para candidatos do sexo masculino acima de 40 anos;
6 - Eletrocardiograma com Laudo para candidatos de ambos os sexos, com idade acima de 40 anos;
7 - Laudo Oftalmológico;
8 - Audiometria Tonal com Laudo;
9 - Eletroencefalograma;
10- Laudo Especializado atualizado de sua deficiência, para pessoa com deficiência.

Observação:

**1 - Mulheres grávidas devem apresentar exame de BETA HCG Positivo, Ultrassonografia Obstétrica ou exame equivalente que comprove a gravidez, e após 30 (trinta) dias do parto, apresentar a Radiografia de Dorso Lombar e Tórax PA e Perfil no DERH/SEMEC.**

**(MODELO I)**

| DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E/OU DE PROVENTOS |
|---|
| NOME |
| CARGO |

☐ **DECLARO**, com base no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, e art. 155 da Lei 7.502/90, que:

☐ **Não recebo** proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.

☐ **Recebo proventos** de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, conforme anexa cópia do contracheque.

☐ **Não acumulo** cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.

☐ **Acumulo** cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, abaixo discriminado:

OUTRO ÓRGÃO:_____

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:_____

CARGA HORÁRIA SEMANAL:_____

A carga horária declarada respeita **a jornada semanal máxima de trabalho**, conforme Declaração anexa do órgão informando. Em decorrência do exercício do cargo neste órgão, passo a acumular:

☐ Um cargo de Professor com outro Técnico ou Científico.

☐ Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde.

☐ Outros: _____

☐ **Não percebo** auxílio-alimentação, assistência pré-escolar e/ou benefícios de espécie semelhante no órgão/empresa em que acumulo cargo.

☐ **Percebo** auxílio-alimentação, assistência pré-escolar e/ou benefícios de espécie semelhante no órgão/empresa em que acumulo cargo.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas no presente documento.

Belém-PA,_____de _____ de 20____

_____
Assinatura

**(MODELO II)**

**DECLARAÇÃO**
(DEMISSÃO/EXONERAÇÃO "EX OFFICIO")

Eu _____,
residente à _____
_____,
n.°_____, Bairro_____, Cidade _____,
declaro para os devidos fins à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB,** não ter sido desvinculado(a) do Serviço Público (Federal, Estadual ou Municipal) em decorrência de demissão, exoneração "Ex-Officio" ou ter sofrido qualquer sanção impeditiva no exercício de cargo público.

Belém-PA,_____de _____ de 20___.

_____
Assinatura do (a) concursado (a)
CPF Nº

**(MODELO III)**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

**(Frente)**

| DECLARAÇÃO DE BENS | | |
|---|---|---|
| NOME: | | |
| C.P.F: | RG: | |
| ENDEREÇO: | | |
| TELEFONE: | CIDADE: | UF: |
| ESTADO CIVIL: | REGIME DE CASAMENTO: | |
| CÔNJUGUE: | | |
| CARGO: | LOTAÇÃO: | |

| DEPENDENTES | | | |
|---|---|---|---|
| Nº DE ORDEM | NOME | GRAU DE PARENTESCO | DATA DE NASCIMENTO |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

| RELAÇÃO DE BENS | VALOR (R$) |
|---|---|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

**(verso)**

| DECLARAÇÃO DE BENS | |
|---|---|
| DIVIDAS OU ÔNUS REAIS | VALOR (R$) |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| TOTAL | |

A presente declaração, feita em obediência a preceitos legais, abrange todos os bens que constituem meu patrimônio, inclusive aqueles em nome de meu cônjuge e dos dependentes, pelo que me responsabilizo por sua exatidão, sob penas da Lei.

Belém, ____ de _____ de _____.

_____
(Declarante)

* Espaço reservado ao reconhecimento da firma em notário público

1 – A presente declaração deve ser preenchida em 02 (duas) vias e as firmas reconhecidas em notário público.
2 – A 1ª via será encaminhada ao órgão demandante do Concurso e a 2ª via anexada ao processo de nomeação do candidato.
3 – Se os espaços não forem suficientes, prosseguir em folhas separadas.

CERTIFICO QUE RECEBI O ORIGINAL DA PRESENTE DECLARAÇÃO, PARA FINS DE DIREITO.

Em, _____/ _____/ _____

_____
Diretor(a) do DDRH/SEMAD

**(MODELO IV)**

**DECLARAÇÃO**
(CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL)

Eu _____, Aprovado (a) em ____ lugar para o cargo de _____ do Concurso Público nº 002/2020-PMB/SEMAD, declaro para os devidos fins, ter conhecimento dos termos do Edital do referido concurso.

Belém-PA, ___/____/20___.

_____
(Assinatura do Candidato)

**(MODELO V)**

**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, declaro para os devidos fins à _____(órgão) _____ - PMB, que não possuo Inscrição no PIS ou PASEP, sendo esse meu primeiro vínculo empregatício.

Belém-PA, ___/_____/20__.

_____
Nome completo do (a) concursado (a)
CPF Nº

Em caso de não cumprimento do exigido no Presente Edital, o ato de nomeação do (a) concursado (a) será tornado sem efeito.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

**PORTARIA Nº 505/2024-GABS/SEMEC**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e,

Considerando as informações do Processo nº 2411/2024 – SEMEC.

R E S O L V E :
TORNAR SEM EFEITO os termo da Portaria nº 272/2024 datada de 22/02/2024, que concedeu recurso a título de adiantamento, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) em favor da servidora Dorinete Araújo Diniz Espindola, para atender despesas com material de consumo na SEDE/TRANSPORTE.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 11 de março de 2024.

**Araceli Maria Pereira Lemos**
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 499/2024 – GABS/SEMEC**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Nº 106.414/2023 – PMB, de 01 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e,

Considerando a Constituição Federal de 1988 e a Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando o Decreto 107.922 de 11 de agosto de 2023 que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional;

Considerando o Decreto nº 108.266, de 20 de setembro de 2023, que dispõe sobre a governança das contratações Pública no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional;

R E S O L V E :
Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 2.295/2023, publicada em 11/10/2023, no DOM n° 14.812, que instituiu a Comissão de Elaboração do Plano de Contratações Anuais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Belém, nos seguintes termos:

"Art. 2º A Comissão de Elaboração do Plano de Contratações Anuais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Belém passará a ser composta pelos seguintes servidores":

I. Simone de Oliveira Ferreira, Matrícula 0569810-027 – Presidente;
II. Heline Pontes da Silveira Mello, Matrícula 0252972-058 – Membro;
III. Jaime Trindade Modesto Júnior, Matrícula 0450014-037 – Membro;
IV. Victor Vedovi da Silva, Matrícula 0578932-016 – Membro".

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria n° 2.295/2023 – GABS/SEMEC.

Revoguem-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém (PA), 07 de março de 2024.

**Araceli Maria Pereira Lemos**
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 506/2024- GABS/SEMEC**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996,

R E S O L V E :
RETIFICAR os termos da Portaria nº 166/2024 datada 15 de fevereiro de 2024, concessão de recurso de adiantamento em favor do agente suprida Conceição de Nazaré de Moraes Brayner, considerando as informações contidas no Processo nº 916/2024 – SEMEC.

Onde se lê: R$ 1.000,00 – elemento de despesa 339036 (Serviços de Terceiros de pessoa física).

Leia-se: R$ 0,00 – elemento de despesa 339036 (Serviços de Terceiros de pessoa física).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 11 de março de 2024.

**Araceli Maria Pereira Lemos**
Secretária Municipal de Educação

**TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 074/2023 - SEMEC**

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2023 – SEMEC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E O SR OTÁVIO SALOMÃO HABIB DANTAS. PROCESSO Nº 15162/2023 - SEMEC

O MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC, com sede na Avenida Governador José Malcher nº 1291 CEP 66.060-230 – Nazaré - Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.033/0001-52, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua titular, a Srª ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS, brasileira, divorciada, licenciada plena em História, nomeada pelo Decreto Municipal nº 106.414/2023 – PMB, de 01 de Março de 2023, portadora do RG nº 1304173 - SSP/PA e inscrita no CPF nº 082.381.702-49, residente e domiciliada nesta capital, e do outro lado, o Sr. OTÁVIO SALOMÃO HABIB DANTAS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 149.233.862-15 e portador da Carteira de Identidade nº 3488404 - PC/PA., residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 73. Ed. Portinari, Apto n° 201, Bairro: Campina, CEP: 66.017-090, Belém/PA, Contato: (91) 98177-6590 / 98808-6490, e-mail: salomaohabibpa@gmail.com.br, doravante designado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO RETIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2023 – SEMEC, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, consoante com o Processo nº 15162/2023 - SEMEC, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a inclusão do Cronograma de desembolso do projeto Cantar-o-Lar como Anexo 1 do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2023 – SEMEC.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

2.1. A Inclusão dar-se-á da seguinte forma:
Programação de desembolso: 01 parcela bimensal (agosto e setembro) no valor de R$36.910,00 (trinta e seis mil e novecentos e dez reais) e 08 parcelas mensais restantes no valor de R$18.455,00 (dezoito mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais) cada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES**

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente termo de retificação que ocorrerá nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/1993, no Diário Oficial do Município de Belém, do resumo do presente Termo.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente ato, juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.
Belém/PA, 11 de março de 2024.

_____
**ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS**
Secretária Municipal de Educação de Belém– SEMEC
CONTRATANTE

_____
**OTÁVIO SALOMÃO HABIB DANTAS**
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-_____ 2-_____
CPF: CPF:

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022-SEMEC**

| | |
|---|---|
| PARTES: | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E A EMPRESA ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI;<br>CNPJ/MF sob o nº 07.346.264/0001-40. |
| OBJETO: | O presente 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022 – SEMEC, consoante o Processo nº 1952/2023 - SEMEC, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam. O presente Termo Aditivo tem como objetivo a supressão e acréscimo de valores do Contrato nº 037/2022- SEMEC, referente a manutenção da frota de veículos desta Secretaria Municipal de Educação - SEMEC. |
| FUNDAMENTO LEGAL: | Este aditivo tem fundamento nos artigos 65, I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. |
| SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO | A supressão foi feita para os itens 01, 03, 04 e 06 totalizando uma redução de R$ 3.196.200,00 (três milhões e cento e noventa e seis mil e duzentos reais) e para os itens 02 e 05 houveram acréscimos de 25% totalizando o aumento de R$ 1.409.850,00 (um milhão e quatrocentos e nove mil e oitocentos e cinquenta reais), passando o valor total pactuado da contratação a ser R$ 8.561.250,00 (oito milhões e quinhentos e sessenta e um mil e duzentos e cinquenta reais). |
| VALOR | O valor total pactuado da contratação é R$ 8.561.250,00 (oito milhões e quinhentos e sessenta e um e duzentos mil e cinquenta reais), à conta dos recursos alocados no orçamento do Programa Anual desta Secretaria Municipal de Educação. |
| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | Órgão: 2.08 - Secretaria Municipal de Educação;<br>Unidade: 21 Secretaria Municipal de Educação;<br>Função: 12 – Educação;<br>Sub – Função: 122 Administração Geral;<br>Programa: 0007 Operacionalização e Manutenção Administrativa do Poder Executivo;<br>Projeto Atividade: 2311 – Operacionalização das Ações Administrativas; |

Sub – Ação: 002 – Realizar a efetivação dos contratos celebrados para atender a sede da SEMEC;
Tarefa: 008 – Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos;
Categoria de Despesa: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 1500100100 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento de ensino;
Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.

DATA ASSINATURA: 01/03/2024.

ASSINATURAS ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS - Secretaria Municipal de Educação - SEMEC e ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI;
Sra. ANA PAULA RODRIGUES PANTOJA DA CRUZ, Representante Legal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB

**PORTARIA Nº 041/2024-GAB/SEURB, DE 11 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 98.202/2021, de 04/01/2021, e

Considerando: o Regimento Interno desta SEURB, instituído pelo Decreto nº 24.510/92 de 02/07/1992;

R E S O L V E :
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, para fruição no período 01 a 30/04/2024.

| Nº | NOMES | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO |
|---|---|---|---|
| 01 | Ana Paula Gonçalves Ramos | 0496936-026 | 01/02/2023 a 31/01/2024 |
| 02 | Antônio Luiz de Araújo Soares | 0022136-029 | 10/03/2023 a 09/03/2024 |
| 03 | Aroldo Almeida de Nazaré | 2019477-038 | 13/03/2023 a 12/03/2024 |
| 04 | Ednelson da Silva Santos | 0085987-034 | 01/04/2023 a 31/03/2024 |
| 05 | Edson Maciel Carvalho | 0016624-050 | 01/04/2023 a 31/03/2024 |
| 06 | Heitor de Castro Cunha Neto | 0563137-010 | 01/04/2023 a 31/03/2024 |
| 07 | Isabella Ingrid Lopes Moreira | 0561630-011 | 03/03/2023 a 02/03/2024 |
| 08 | João de Deus Alves dos Santos | 0087254-018 | 05/03/2023 a 04/03/2024 |
| 09 | João Rodrigo Cabral da Silva | 0320080-048 | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| 10 | Jorge de Sousa Santos | 0087084-015 | 05/03/2023 a 04/03/2024 |
| 11 | Jorge Guilherme Marques de Souza | 0021466-025 | 01/04/2023 a 31/03/2024 |
| 12 | Jorge Oliveira Vaz Filho | 0524099-017 | 01/04/2023 a 31/03/2024 |
| 13 | Jose Luis Elias de Almeida | 0452041-023 | 08/02/2023 a 07/02/2024 |
| 14 | Karol Mayumi Ishiguro | 0448591-030 | 01/02/2023 a 31/01/2024 |
| 15 | Livia Carolina das Neves Segadilha | 0573000-018 | 02/01/2023 a 01/01/2024 |
| 16 | Luiz Alberto Santos Barbosa | 0086010-018 | 01/04/2023 a 31/03/2024 |
| 17 | Lusinaldo Marques Cabral | 0086029-010 | 01/04/2023 a 31/03/2024 |
| 18 | Marcilene Cristina dos Santos Costa | 0563129-018 | 01/04/2023 a 31/03/2024 |
| 19 | Maria de Belém Teixeira de Figueiredo | 0087360-012 | 01/04/2023 a 31/03/2024 |
| 20 | Maria Jose Fontenele de Araújo | 2091868-030 | 13/03/2023 a 12/03/2024 |
| 21 | Neivo Costa Cravo | 0456594-027 | 01/02/2023 a 31/03/2024 |
| 22 | Nelci Miranda Barros | 0022039-023 | 01/04/2023 a 31/03/2024 |
| 23 | Norman Edward Monteiro Franco | 0256820-058 | 01/04/2023 a 31/03/2024 |
| 24 | Paulo Serjo Rodrigues Lobato | 0086487-019 | 01/04/2023 a 31/03/2024 |
| 25 | Raimunda Carla Gomes de Oliveira | 0230839-037 | 03/03/2023 a 02/03/2024 |
| 26 | Tricia Rosy Almeida Jamielniaski | 0514730-030 | 03/03/2023 a 02/03/2024 |

Gabinete do Secretario Municipal de Urbanismo, 11 de março de 2024.

**Deivison Costa Alves**
Secretário Municipal de Urbanismo

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 6 AO CONTRATO Nº 044/2018.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SEURB, órgão do Município de Belém, com sede nesta cidade na Av. Gov. José Malcher 1622, CEP 66.060-230, inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.041/0001-07, por intermédio de seu Secretário, o Sr. Deivison Costa Alves.

CONTRATADA: PROSUL – PROJETOS SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ nº 80.996.861/0001-00.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA OU REUNIDA EM CONSÓRCIOS NA ÁREA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DO SISTEMA VIÁRIO E DAS ESTAÇÕES DO BRT CENTENÁRIO.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: INCLUSÃO DA ALTERAÇÃO DA NOVA FONTE DO BANCO DO BRASIL.

JUSTIFICATIVA: O presente Termo visa a Inclusão da Alteração da Nova Fonte do Banco do Brasil, com fundamento no Art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 2.12.21
F. Programática: 15.782.0002
Projeto Atividade: 1189
Sub-ação: 001
Tarefa: 006
Natureza de Despesa: CAPITAL
Elemento: 4490510000
Fonte: 2754010500
Fundo: 999 - Aplicações Gerais

Ficam apostiladas as modificações acima descritas, conforme determinação legal contida no §8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato e termos subsequentes.
Belém, 27 de fevereiro de 2024.

**DEIVISON COSTA ALVES**
Secretário Municipal de Urbanismo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

**PORTARIA Nº 195/2024– GABS/SESMA DE 04 DE MARÇO DE 2024**

ENCERRAMENTO DE PROCESSO DISCIPLINAR

O Secretário Municipal de Saúde de Belém – SESMA, Dr. Pedro Ribeiro Anaisse, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 211, 215, 224, da Lei 7.502/90 c/c art. 5º, do Decreto Municipal nº 42.498-A/2004 resguardando-se as garantias Constitucionais.

Considerando a apresentação do relatório final da comissão instituída pela Portaria nº 1457/2023-GABS/SESMA, de 05/12/2023, publicada no DOM nº 14.858 de 26/12/2023, conforme determina o art. 223, da Lei 7.502/90, constituída para apurar possível irregularidade funcional, constante nos autos do processo administrativo de protocolo GDOC nº 28706/2021.

R E S O L V E :
Art.1º - Reconhecer a conclusão dos trabalhos da comissão processante.

Art.2º - Ratificar como um todo o Relatório Conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n° 023/2023.

Art.3º - Determinar ao DGRTS que tome as providências necessárias para o cumprimento da decisão e o retorno ao NAPDFE para o arquivamento do processo.
Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se

**Pedro Ribeiro Anaisse**
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA N.º 206/2024 – GABS/SESMA, DE 07 DE MARÇO 2024**

O Secretário Municipal de Saúde de Belém, Dr. Pedro Ribeiro Anaisse, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 211, 215e 224, da Lei nº 7.502/1990 c/c art. 5º, X, do Decreto Municipal nº 42.498-A/2004, resguardando-se as regras predispostas na Constituição Federal e na Lei Federal de nº 9.784/99, que trata sobre Processo Administrativo.

Considerando a apresentação do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo, instituída pela Portaria nº 1383/2023-GABS/SESMA, de 08 de novembro de 2023, publicada no DOM nº 14859, de 23 de novembro de 2023, constituída para apurar irregularidades funcionais, constantes no processo administrativo GDOC n º3906/2020.

Considerando o Parecer jurídico nº 957/2020-NSAJ/SESMA/PMB, datado em 20 de maio de 2020.

Considerando a análise feita pela Comissão Processante, cujo relatório data de 25 de janeiro de 2024.

R E S O L V E :
Art. 1º - Reconhecer a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

Art. 2º - Acolher a conclusão da Comissão e determinar o arquivamento do presente feito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se

**PEDRO RIBEIRO ANAISSE**
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA N.º 205/2024 – GABS/SESMA, DE 07 DE MARÇO 2024**

O Secretário Municipal de Saúde de Belém, Dr. Pedro Ribeiro Anaisse, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 211, 215e 224, da Lei nº 7.502/1990 c/c art. 5º, X, do Decreto Municipal nº 42.498-A/2004, resguardando-se as regras predispostas na Constituição Federal e na Lei Federal de nº 9.784/99, que trata sobre Processo Administrativo.

Considerando a apresentação do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo, instituída pela Portaria nº 1382/2023-GABS/SESMA, de 08 de novembro de 2023, publicada no DOM nº 14859, de 23 de novembro de 2023, constituída para apurar irregularidades funcionais, constantes no processo administrativo GDOC n º 887/2019.

Considerando o Parecer jurídico nº 256/2019-NSAJ/SESMA, datado em 21 de fevereiro 2019.

Considerando a análise feita pela Comissão Processante, cujo relatório data de 23 de janeiro de 2024.

R E S O L V E :
Art. 1º - Reconhecer a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

Art. 2º - Acolher a conclusão da Comissão e determinar o arquivamento do presente feito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se

**PEDRO RIBEIRO ANAISSE**
Secretário Municipal de Saúde

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2014 – SESMA/PMB.**

| | |
|---|---|
| LOCATÁRIO: | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA |
| LOCADOR: | LUIZ DE SENA ROCHA NETO representado por MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ROCHA |
| CPF: | 023.785.902-53 / 076.867.902-82 |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: | O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal nos artigos 57, II, c/c art. 65, §8º da lei nº 8.666/93, art. 51, da lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU, e Cláusula Décima Segunda da vigência do Contrato Original. |
| OBJETO: | O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 03/01/2024 com término previsto para 03/01/2025, Aplicação do decréscimo apurado pela contabilidade, através do índice do IGP-M (FGV), onde tem-se que o valor mensal que era no importe de R$ 3.512,20 (têis mil quinhentos e doze reais e vinte centavos ) passará ao importe de R$ 3.443,85 ( três mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos). |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | Função Programática: 2.09.22.10.301.0001<br>Atividade: 1169<br>Fonte: 1600010000<br>Elemento: 33.90.36 |
| ASSINAM: | PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretário Municipal de Saúde – Locatário e MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ROCHA – Locadora. |
| DATA: | 02 de janeiro de 2024. |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN

**ERRATA - arquivo em anexo**

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90001/2024-SESAN
PROCESSO: Nº 716/2024

**ERRATA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90001/2024-SESAN**
**PROCESSO: Nº 716/2024**

Retifica-se a Publicação do Aviso de Licitação aos termos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2024, Publicada no Diário Oficial do Município de Belém nº 14.903, de 06 de março de 2024, fls. 4, considerando o erro material.

Onde se lê: OBJETO: "CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, AS BUILT E EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E READEQUAÇÃO DO CANAL SÃO JOAQUIM – PARQUE URBANO IGARAPÉ SÃO JOAQUIM – ETAPA I"

Leia-se: OBJETO: "CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, AS BUILT E EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E READEQUAÇÃO DO CANAL SÃO JOAQUIM – PARQUE URBANO IGARAPÉ SÃO JOAQUIM – ETAPA I"

Onde se lê: Tipo Menor Preço GLOBAL
Leia-se: Tipo TÉCNICA e PREÇO
Onde se lê: em referência, no dia 18/06/2024
Leia-se: em referência, no dia 10/05/2024

UASG: 925387
LOCAL: A abertura da sessão pública será efetuada no sitio: https://www.compras.gov.br

O Edital poderá ser adquirido a partir do dia 19/03/2024, no Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br, no sitio: https://www.comprasnet.gov.br ou pelo sitio/portal da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br/licitacao
Belém/PA, 12 de março de 2024.

**Otávio S. Machado Baia**
Agente de Contratação/CGL/SEGEP/PMB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SECON

**PORTARIA Nº 047/2024-GABS/SECON**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :
DESIGNAR o servidor FADI SALIM GÉHA, Matrícula nº 0015253-015 referente a fiscalização junto a Empresa AR RP CERTIFICADO DIGITAL, responsável pela aquisição de Certificados Digitais (TOKEN), referente ao Processo nº 155/2024, e no afastamento ou impedimento legal do servidor, fica designado como seu substituto o servidor FERNANDO ARTUR NEVES FREITAS, Matrícula nº 0014460-017, com o objetivo de fiscalizar a entrega dos objetos, acima mencionados.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 07 de março de 2024.

**APOLÔNIO PARENTE BRASILEIRO**
Secretário Municipal de Economia.

## SECRET. MUNIC. DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTÃO - SEGEP

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024-GDOC/SEGEP**

AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de licitação, conforme detalhamento:

| | |
|---|---|
| CONTRATANTE | MUNICÍPIO DE BELÉM Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGEP<br>CNPJ nº 14.700.173/0001-27 |
| CONTRATADO | Pessoa Jurídica |
| Razão Social: | NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA<br>CNPJ nº 07.797.967/0001-95. |
| DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO | Contratação de empresa para prestação do serviço de disponibilização de senha de acesso à ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, denominada banco de preços, visando atender as necessidades administrativas / institucionais da CGL/SEGEP |
| VALOR ESTIMADO | R$ 31.830,00 (Trinta e um mil, oitocentos e trinta reais). |
| FUNDAMENTODA INEXIGIBILIDADE | Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21. |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.07.21.04.122.0007<br>ATIVIDADE: 2311<br>ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000<br>FONTE: 1500000000 |

Belém (PA), 05 de março de 2024.

**CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY**
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL

**PORTARIA N° 011/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024**

Designa a servidora que menciona para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato

CONTRATO n° 011/2024, Empresa: SERVLIDER – SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ N° 11.619.685/0001-75

OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação higiênicas, de natureza continua, com fornecimento de mão de obra, produtos saneantes domissanitários, materiais, equipamentos de demais insumos de limpeza e higienização correlatos á execução de tal serviço.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Art. 1° - DESIGNAR a servidora pública municipal, MARIA REGINA DA SILVA GOMES, CPF N° 134.313.902-34, CARGO: agente de serviços gerais, mat: 1893289-025, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos

Art. 2° - DESIGNAR a servidora pública municipal MARIA DAS GRAÇAS FARIAS ROCHA, como suplente de fiscal do contrato n° 011/2024. CPF: 166.727.632-87, Mat.: 0501263-025

Parágrafo Único: O Prazo de vigência do contrato, terá início em 11 de março de 2024, extinguindo-se até de 10 de março de 2025.

Art. 3° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento

Art. 4° - Dê -se ciência ao servidor designado e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, em 11 de março de 2024.

**CAROLINA QUEMEL**
Secretária Municipal de Esporte, Juventude e Lazer s
Matricula: 0312606-036

| EXTRATO DE CONTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 19/2020 | |
|---|---|
| Nº do processo: | 2020/001855455 – SEJEL/PMB |
| Pregão Eletrônico SRP | N° 125/2019-SEGEP |
| Partes: | Prefeitura Municipal de Belém – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER e EMPRESA ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI. |
| Objeto: | "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA" |
| Valor: | R$ 270.356,76 (duzentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos ) |
| Dotação Orçamentária: | Órgão: 2.16 – Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer.<br>Unidade Orçamentária: 21 – Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer.<br>Funcional Programática: 2.16.21.27.122.0007 Atividade: 2162 – Operacionalização das Ações Administrativas.<br>Sub Ação: 001 – Órgão Funcionando<br>Tarefa: 012 – Serviço de vigilância.<br>Elemento de Despesa: 3390390000<br>Fonte do Recurso: 1001010000<br>Fundo Financeiro: 999 – APLICAÇÕES GERAIS |
| Vigência:. | 90 (noventa) dias a contar da assinatura do 2º termo aditivo. Assinatura: 11 de fevereiro de 2021 |

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**CAROLINA QUEMEL**
Secretária Municipal de Esporte, Juventude e Lazer
Matricula: 0312606-036

| EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO – 011/2024-SEJEL | |
|---|---|
| N° do processo: | 2024/001913877 - SEJEL/PMB |
| Pregão Eletrônico: | N° 115/2022- SEGEP - Ata de Registro de Preços n° 087/2023 - SEGEP |
| Partes: | Prefeitura Municipal de Belém - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER e EMPRESA SERVLIDER – SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. |
| Objeto: | "Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação higiênicas, de natureza continua, com fornecimento de mão de obra, produtos saneantes domissanitários, materiais, equipamentos de demais insumos de limpeza e higienização correlatos á execução de tal serviço." |
| Valor: | R$ 223.399,56 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e nove e nove reais e cinquenta e seis centavos) |
| Dotação Orçamentária: | Órgão: 2.16 - Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.<br>Unidade Orçamentária: 21 - Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.<br>Funcional Programática: 2.16.21.27.122.0007<br>Projeto Atividade: 2312 – Gestão dos contratos de alugueis de imóveis e veículos dentre outros<br>Sub Ação: 001 – Despesas com contratos vigentes.<br>Tarefa: 001 – Pagamentos contratos - PJ.<br>Elemento: 3390390000<br>Fonte de Recurso: 1500000000<br>Fundo: 999 - Aplicações Gerais. |
| Vigência: | 12 (doze) meses a contar de: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025. |

Belém, 11 de março de 2024

**CAROLINA QUEMEL**
Secretária Municipal de Esporte, Juventude e Lazer
Matricula: 0312606-036

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - BELEMTUR

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 – BELEMTUR

PARTES: Secretaria Municipal de Turismo – BELEMTUR e MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 63.859.66/0001-76.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2020 – BELEMTUR, de prestação de serviços de locação de veículo mensal, com quilometragem livre, sem motorista e sem fornecimento de combustível, conforme Processo Administrativo nº 049/2024.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, e cláusula décima nona do contrato nº 001/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia 19 de março de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 11/03/24.

ASSINATURAS: André Luiz Barbosa da Cunha e Avelino Henrique Teixeira dos Santos.

## AGÊNCIA DISTRITAL DE ICOARACI - ADIC

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024-ADIC

| | |
|---|---|
| **PARTES**: | Agência Distrital De Icoaraci – ADIC e SOUZA E SILVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA. |
| **OBJETO**: | O contrato nº 07/2024 tendo por objetivo a " Aquisição de materiais de material de limpeza e higiene ( vassoura, papel higiênico, rodo, sabão em barra, etc...)", objetivando atender às necessidades da Agência Distrital de Icoaraci. |
| **FUNDAMENTO LEGAL**: | Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações subsequentes. |
| **PRAZO DE VIGÊNCIA**: | 12 meses, a contar da data de assinatura. |
| **VALOR**: | R$ 2.900,15 (Dois mil e novecentos reais e quinze centavos) |
| **DOTAÇAO ORÇAMENTARIA** | 23 04 122 0007 2311 |
| **NATUREZA DA DESPESA** | 33393000 |
| **FONTE** | 1500000000 |
| **FORO**: | Belém/PA |
| **DATA**: | 06 de março de 2024 |
| **ASSINATURAS**: | CLAUDOMIRO **GREGÓRIO** DOS SANTOS **NETO** – Agente Distrital de Icoaraci e Souza e Silva Comércio de Alimentos em Geral Ltda . |

## INSTIT. DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERVID. PUBLIC. DO MUNIC. DE BELÉM - IASB

### PORTARIA Nº 0148/2024 - CGP/IASB - 08 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº. 107.346/2023 – PMB, de 01 de junho de 2023, publicado no DOM nº. 14.729, de 01/06/2023; e

Considerando nos termos do Art. 63 e 64, I da Lei Municipal nº 7.502/90;

Considerando os termos do memorando nº 0015/2024 – SEÇÃO DE IMAGEM POR TRANSPARÊNCIA-SIT, constante nos autos do processo GDOC/IASB n° 00001917/2024, 29/02/2024.

R E S O L V E :

Art. 1º- SUBMETER, a contar de 04 de março de 2024, a servidora MARIA DO SOCORRO CARVALHO LEAL SANTOS (matricula nº 0193321- 025) a regime de Tempo Integral, atribuindo - lhe gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**BRUNO TRINDADE BATISTA**
Presidente IASB

### PORTARIA Nº 0149/2024 - CGP/IASB - 08 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº. 107.346/2023 – PMB, de 01 de junho de 2023, publicado no DOM nº. 14.729, de 01/06/2023; e

Considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica/PROJUR/IASB: Parecer nº 490/2024, 05 de março de 2024, constante nos autos do Processo Administrativo nº 00001605/2024- GDOC/IASB, protocolo de 20/02/2024.

R E S O L V E :

Art. 1º ATRIBUIR à servidora MARIA DO SOCORRO CARVALHO LEAL SANTOS (matricula nº 0193321- 025), ocupante do cargo efetivo de Agente Conservação e Limpeza, Abono de Permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária quando atingiu os requisitos para aposentadoria voluntária, a contar de 20/02/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**BRUNO TRINDADE BATISTA**
Presidente IASB

### PORTARIA Nº 0152/2024-GP/IASB, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso de suas atribuições legais e as atribuições que lhe confere o DECRETO Nº. 107.346/2023 – PMB, de 01 de junho de 2023, publicado no DOM nº. 14.729, de 01/06/2023;

Considerando que o (a) servidor (a) GEORGELLI DE NAZARE LIMA BRITO, solicitou Progressão Funcional por Merecimento referente ao triênio 21/06/2019 a 19/06/2022, através do Processo GDOC nº 1783/2024, de 26/02/2024;

Considerando os termos da Portaria Nº 0377/2018-GP/IASB, que regulamentou a Progressão Funcional por Merecimento no âmbito do IASB; e,

Considerando, finalmente, as informações e parecer jurídico nº 0489/2024 anexo aos autos as fls. 19 e 20 do Processo acima citado, analisado pela Comissão Especial de Desenvolvimento para Progressão Funcional e pela Chefia Imediata do servidor (a);

R E S O L V E :
Art. 1º – Promover por merecimento o (a) servidor (a) GEORGELLI DE NAZARE LIMA BRITO, matrícula nº 0102580-022, ao Nível DDJ do Cargo de Enfermeiro, lotado (a) na NAUD (Núcleo de Auditoria Médica) do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém.

Art. 2º – Esta portaria tem efeitos retroativos a FEVEREIRO DE 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**BRUNO TRINDADE BATISTA**
Presidente do IASB

**PORTARIA Nº 0155/2024 - CGP/IASB - 12 DE MARÇO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº. 107.346/2023 – PMB, de 01 de junho de 2023, publicado no DOM nº. 14.729, de 01/06/2023; e

Considerando o disposto no Art. 129 da Lei Municipal nº 7.502/1990;

Considerando a manifestação do servidor no Processo Administrativo nº 00008564/2023- GDOC/IASB, relativo ao pedido de averbação de tempo de serviço, e manifestação da PROJUR/IASB - Parecer nº 143/2024, de 19/01/2024.

R E S O L V E :
Art. 1º- AVERBAR ao servidor REGINALDO DA LUZ QUADROS (matrícula 1904302- 022) ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, tempo de serviço prestado em atividade privada, vinculada à Previdência Social, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, referente aos períodos: 01/09/1990 a 27/11/1990; 03/12/1990 a 30/06/1992; 01/07/1992 a 01/06/1995; 02/05/1996 a 10/09/1997 e 01/02/2000 a 07/07/2002. Total de 3.115 dias, correspondendo a 08 anos, 06 meses e 15 dias.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**BRUNO TRINDADE BATISTA**
Presidente IASB

**PORTARIA Nº 0157/2024 - CGP/IASB - 12 DE MARÇO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº. 107.346/2023 – PMB, de 01 de junho de 2023, publicado no DOM nº. 14.729, de 01/06/2023;

Considerando os termos do Memorando nº 004/2024- COORDENADORIA TÉCNICA DE SAÚDE, 04 de janeiro de 2024, constante nos autos do processo GDOC/IASB n° 000654/2024.

R E S O L V E :
Art. 1º - REMANEJAR, a contar de 01 de março de 2024, a servidora ERICA MELONIO DA COSTA LOBO (matrícula nº 0581828- 011) ocupante da função de Farmacêutico Bioquímico, lotada na Seção de Análises Clínicas, para desenvolver as atividades na Seção de Controle e Acompanhamento Farmacêutico.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**BRUNO TRINDADE BATISTA**
Presidente IASB

**DISTRATO**

Instrumento Particular bastante de DISTRATO, consoante letra e forma seguinte.

Pelo presente instrumento particular bastante, os infra firmados, INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB e KEISON THIAGO LIMA DA SILVA, partes contratantes identificadas no Contrato Temporário nº 060/2023, celebrado a data de 01/12/2023, resolvem de comum acordo, a este rescindir, a partir de 12/03/2024 declarando cumpridas as formalidades exigidas, para todos os fins e efeitos de direito.

E por terem assim decidido, ratificam letra e forma do presente DISTRATO como fiel expressão de suas vontades, datam-no e firmam-no em duas vias de igual teor e forma, juntamente com (02) duas testemunhas idôneas e a tudo presentes.
Belém, 07 de março de 2024.

**BRUNO TRINDADE BATISTA**
Presidente do IASB
CONTRATANTE

_____
CONTRATADO

Testemunhas:

1-_____

2-_____

## FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA

**PORTARIA Nº 163/2024 BELÉM, 07 DE MARÇO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 44, da Lei N° 9.923 de 07 de agosto de 2023-LDO.

Considerando a necessidade de se alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa.

R E S O L V E :
Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, em favor da Fundação Papa João XXIII, pertencente ao Orçamento 2024.

Art. 2º As alterações propostas nos elementos de Despesa são apresentadas em anexo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém, 07 de março de 2024.

**Alfredo Cardoso Costa**
Presidente da Fundação Papa João XXIII

**ANEXO A PORTARIA N° 163/2024 – FUNPAPA 07 DE MARÇO DE 2024**

| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) | NATUREZA DA DESPESA | ALTERAÇÃO DO QDD | |
|---|---|---|---|
| | | ACRÉSCIMO (R$) | ANULAÇÃO (R$) |
| **2.01.34.08.244.0004.2264- OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FONTE: 1500000000** | 33903900 | | R$ 165,64 |
| | 33909200 | R$ 165,64 | |
| | **TOTAL** | **R$ 165,64** | **R$ 165,64** |

| FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII | NATUREZA DA DESPESA | ALTERAÇÃO DO QDD | |
|---|---|---|---|
| | | ACRÉSCIMO (R$) | ANULAÇÃO (R$) |
| **2.01.31.08.122.0007.2309-ENCARGOS COM PAGAMENTO DE ÁGUA, ENERGIA, TELEFONIA (MÓVEL E FIXA) E INTERNET FONTE: 1500000000** | 33904000 | | R$ 16.320,00 |
| | 33909200 | R$ 16.320,00 | |
| **2.01.31.08.122.0007.2308-FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS FONTE: 1500000000** | 31901100 | | R$ 120,16 |
| | 31909200 | R$ 120,16 | |
| | **TOTAL** | **R$ 16.440,16** | **R$ 16.440,16** |

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FMAE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024-FMAE**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE – FMAE
CONTRATADA: Y M GORAYEB SANTOS – ME
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS para atender as necessidades do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE – FMAE/PMB, através do Pregão Eletrônico SRP nº 092/2023-FMAE/PMB, ATA SRP Nº 006/2024 consoante o processo GDOC nº 067/2023-FMAE;
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federal n° 8.666/93, n° 10.520/02 e nº 11.947/09, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 49.368A/05, nº 64.684/10, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e alterações posteriores, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto;
VIGÊNCIA: 26.02.2024 a 25.02.2025;
VALOR GLOBAL: 2.861.782,80 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E UM MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS);
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.08.31.12.306.0001.2210, 2.08.31.12.122.0001.2213; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.0000 E 3390920000; FONTES DE RECURSOS: 1500000000; 1552010000; 1552020000; 1552030000; 1552040000; 1552050000, 1552060000, 1552070000;
FORO: Belém/PA;
DATA: 26.02.2024;
ASSINATURA: ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS e YUSSEF MAUÉS GORAYEB.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024-FMAE**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE – FMAE
CONTRATADA: GLOBAL ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS para atender as necessidades do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE – FMAE/PMB, através do Pregão Eletrônico SRP nº 092/2023-FMAE/PMB, ATA SRP Nº 007/2024 consoante o processo GDOC nº 067/2023-FMAE;
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federal n° 8.666/93, n° 10.520/02 e nº 11.947/09, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 49.368A/05, nº 64.684/10, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e alterações posteriores, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto;

VIGÊNCIA: 26.02.2024 a 25.02.2025;
VALOR GLOBAL: 286.714,50 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.08.31.12.306.0001.2210, 2.08.31.12.122.0001.2213; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.0000 E 3390920000; FONTES DE RECURSOS: 1500000000; 1552010000; 1552020000; 1552030000; 1552040000; 1552050000, 1552060000, 1552070000;
FORO: Belém/PA;
DATA: 26.02.2024;
ASSINATURA: ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS e SONIA PINTO LEÃO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024-FMAE**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE – FMAE
CONTRATADA: 3E SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS para atender as necessidades do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE – FMAE/PMB, através do Pregão Eletrônico SRP nº 092/2023-FMAE/PMB, ATA SRP Nº 008/2024 consoante o processo GDOC nº 067/2023-FMAE;
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federal n° 8.666/93, n° 10.520/02 e nº 11.947/09, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 49.368A/05, nº 64.684/10, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e alterações posteriores, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto;
VIGÊNCIA: 26.02.2024 a 25.02.2025;
VALOR GLOBAL: 276.897,30 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS);
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.08.31.12.306.0001.2210, 2.08.31.12.122.0001.2213; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.0000 E 3390920000; FONTES DE RECURSOS: 1500000000; 1552010000; 1552020000; 1552030000; 1552040000; 1552050000, 1552060000, 1552070000;
FORO: Belém/PA;
DATA: 26.02.2024;
ASSINATURA: ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS e JOSÉ WENDEL BATISTA CASTRO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024-FMAE**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE – FMAE
CONTRATADA: MEGA DISTRIBEM LTDA
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS para atender as necessidades do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE – FMAE/PMB, através do Pregão Eletrônico SRP nº 092/2023-FMAE/PMB, ATA SRP Nº 009/2024 consoante o processo GDOC nº 067/2023-FMAE;
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federal n° 8.666/93, n° 10.520/02 e nº 11.947/09, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 49.368A/05, nº 64.684/10, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e alterações posteriores, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto;
VIGÊNCIA: 26.02.2024 a 25.02.2025;
VALOR GLOBAL: 209.019,40 (DUZENTOS E NOVE MIL, DEZENOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS);
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.08.31.12.306.0001.2210, 2.08.31.12.122.0001.2213; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.0000 E 3390920000; FONTES DE RECURSOS: 1500000000; 1552010000; 1552020000; 1552030000; 1552040000; 1552050000, 1552060000, 1552070000;
FORO: Belém/PA;
DATA: 26.02.2024;
ASSINATURA: ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS e ROGÉRIO RIBEIRO LIMA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024-FMAE**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE – FMAE
CONTRATADA: NUTRIVITTA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS para atender as necessidades do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE – FMAE/PMB, através do Pregão Eletrônico SRP nº 092/2023-FMAE/PMB, ATA SRP Nº 010/2024 consoante o processo GDOC nº 067/2023-FMAE;
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federal n° 8.666/93, n° 10.520/02 e nº 11.947/09, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 49.368A/05, nº 64.684/10, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e alterações posteriores, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto;
VIGÊNCIA: 26.02.2024 a 25.02.2025;
VALOR GLOBAL: 155.683,72 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS);
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.08.31.12.306.0001.2210, 2.08.31.12.122.0001.2213; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.0000 E 3390920000; FONTES DE RECURSOS: 1500000000; 1552010000; 1552020000; 1552030000; 1552040000; 1552050000, 1552060000, 1552070000;
FORO: Belém/PA;
DATA: 26.02.2024;
ASSINATURA: ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS e TIAGO GONÇALVES DE MORAES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024-FMAE**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE – FMAE
CONTRATADA: CLISTENES F DOS REIS
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS para atender as necessidades do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE – FMAE/PMB, através do Pregão Eletrônico SRP nº 092/2023-FMAE/PMB, ATA SRP Nº 011/2024 consoante o processo GDOC nº 067/2023-FMAE;
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federal n° 8.666/93, n° 10.520/02 e nº 11.947/09, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 49.368A/05, nº 64.684/10, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e alterações posteriores, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto;
VIGÊNCIA: 26.02.2024 a 25.02.2025;
VALOR GLOBAL: 132.374,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL,TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS);
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.08.31.12.306.0001.2210, 2.08.31.12.122.0001.2213; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.0000 E 3390920000; FONTES DE RECURSOS: 1500000000; 1552010000; 1552020000; 1552030000; 1552040000; 1552050000, 1552060000, 1552070000;
FORO: Belém/PA;
DATA: 26.02.2024;
ASSINATURA: ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS e CLISTENES FERNANDES DOS REIS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024-FMAE**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE – FMAE
CONTRATADA: STAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS para atender as necessidades do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE – FMAE/PMB, através do Pregão Eletrônico SRP nº 092/2023-FMAE/PMB, ATA SRP Nº 012/2024 consoante o processo GDOC nº 067/2023-FMAE;
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federal n° 8.666/93, n° 10.520/02 e nº 11.947/09, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 49.368A/05, nº 64.684/10, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e alterações posteriores, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto;
VIGÊNCIA: 26.02.2024 a 25.02.2025;
VALOR GLOBAL: 53.212,50 (CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.08.31.12.306.0001.2210, 2.08.31.12.122.0001.2213;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.0000 E 3390920000; FONTES DE RECURSOS: 1500000000; 1552010000; 1552020000; 1552030000; 1552040000; 1552050000, 1552060000, 1552070000;
FORO: Belém/PA;
DATA: 26.02.2024;
ASSINATURA: ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS e CLEBER DANTAS DE LIMA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024-FMAE**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE – FMAE
CONTRATADA: YOUC DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS para atender as necessidades do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE – FMAE/PMB, através do Pregão Eletrônico SRP nº 092/2023-FMAE/PMB, ATA SRP Nº 013/2024 consoante o processo GDOC nº 067/2023-FMAE;
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federal n° 8.666/93, n° 10.520/02 e nº 11.947/09, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 49.368A/05, nº 64.684/10, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e alterações posteriores, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto;
VIGÊNCIA: 26.02.2024 a 25.02.2025;
VALOR GLOBAL: 45.422,80 (QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS);
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.08.31.12.306.0001.2210, 2.08.31.12.122.0001.2213; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.0000 E 3390920000; FONTES DE RECURSOS: 1500000000; 1552010000; 1552020000; 1552030000; 1552040000; 1552050000, 1552060000, 1552070000;
FORO: Belém/PA;
DATA: 26.02.2024;
ASSINATURA: ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS e WARLLEI DE OLIVEIRA AMORIM

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024-FMAE**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE – FMAE
CONTRATADA: FIS COMERCIAL LTDA
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS para atender as necessidades do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE – FMAE/PMB, através do Pregão Eletrônico SRP nº 092/2023-FMAE/PMB, ATA SRP Nº 014/2024 consoante o processo GDOC nº 067/2023-FMAE;
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federal n° 8.666/93, n° 10.520/02 e nº 11.947/09, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 49.368A/05, nº 64.684/10, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e alterações posteriores, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto;
VIGÊNCIA: 26.02.2024 a 25.02.2025;
VALOR GLOBAL: 21.268,00 (VINTE E UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS);
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.08.31.12.306.0001.2210, 2.08.31.12.122.0001.2213; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.0000 E 3390920000; FONTES DE RECURSOS: 1500000000; 1552010000; 1552020000; 1552030000; 1552040000; 1552050000, 1552060000, 1552070000;
FORO: Belém/PA;
DATA: 26.02.2024;
ASSINATURA: ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS e PAULO SÉRGIO BARROSO CORRÊA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024-FMAE**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE – FMAE
CONTRATADA: COMERCIAL LQ SALDANHA LTDA
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS para atender as necessidades do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE – FMAE/PMB, através do Pregão Eletrônico SRP nº 092/2023-FMAE/PMB, ATA SRP Nº 015/2024 consoante o processo GDOC nº 067/2023-FMAE;
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federal n° 8.666/93, n° 10.520/02 e nº 11.947/09, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 49.368A/05, nº 64.684/10, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e alterações posteriores, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto;
VIGÊNCIA: 26.02.2024 a 25.02.2025;
VALOR GLOBAL: 5.568,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS);
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.08.31.12.306.0001.2210, 2.08.31.12.122.0001.2213; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.0000 E 3390920000; FONTES DE RECURSOS: 1500000000; 1552010000; 1552020000; 1552030000; 1552040000; 1552050000, 1552060000, 1552070000;
FORO: Belém/PA;
DATA: 26.02.2024;
ASSINATURA: ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS e LEIDIANE QUINTINO SALDANHA

## FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE - FUNBOSQUE

**PORTARIA Nº 074/2024-GP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 109.372/2024 de 18.01.2024,

R E S O L V E :
Nomear LUÃ DEREK NASCIMENTO NEWBERY para o cargo de Coordenador da Comunicação, DAS.202-06, em regime de tempo integral, da Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira, a contar de 01/03/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilha de Caratateua/PA, 05 de março de 2024.

**LAURIMAR DE MATOS FARIAS**
Presidente da Funbosque

**PORTARIA Nº 075/2024-GP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 109.372/2024 de 18.01.2024,

R E S O L V E :
Nomear OTÁVIO PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 1954466-029, para o cargo de Assessor Técnico em Orçamento, DAS.202-07, em regime de tempo integral, da Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira, a contar de 01/03/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilha de Caratateua/PA, 05 de março de 2024.

**LAURIMAR DE MATOS FARIAS**
Presidente da Funbosque

**PORTARIA Nº 076/2024-GP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 109.372/2024 de 18.01.2024,

R E S O L V E :
Exonerar ANDRÉA GONÇALVES SANTA BRÍGIDA, matrícula nº 0579602-010, do cargo de Assessor Técnico da Assessoria Jurídica, DAS. 202-07, da Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira, a contar de 04/03/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilha de Caratateua/PA, 05 de março de 2024.

**LAURIMAR DE MATOS FARIAS**
Presidente da Funbosque

**PORTARIA Nº 077/2024-GP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 109.372/2024 de 18.01.2024,

R E S O L V E :
Alterar a jornada de trabalho da servidora KATIANE DO ROSÁRIO CORRÊA BARBOSA, matrícula nº 0273511-017, Professora MAG-NS, lotada na Sede-Funbosque, de 180h para 240 horas/aulas mensais, a contar de 01/02/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilha de Caratateua/PA, 05 de março de 2024.

**LAURIMAR DE MATOS FARIAS**
Presidente da Funbosque

**PORTARIA Nº 080/2024-GP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 109.372/2024 de 18.01.2024,

R E S O L V E :

Retificar os termos da Portaria nº 419/2023 de 16/11/2023, que transferiu o gozo das férias do servidor FÁBIO DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 0281298-017, Professor MAG-NS, referente ao período aquisitivo 2022/2023. Onde se lê: de 19/02 a 19/03/2024, leia-se: a contar de 29/02 a 29/03/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilha de Caratateua/PA, 06 de março de 2024.

**LAURIMAR DE MATOS FARIAS**
Presidente da Funbosque

**PORTARIA Nº 081/2024-GP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 109.372/2024 de 18.01.2024.

R E S O L V E :

Retificar os termos da Portaria nº 428/2023-GP de 28/11/2023, que retificou o período de usufruto de licença prêmio do servidor FÁBIO DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 0281298-017, Professor MAG-NS, lotado na Funbosque. Onde se lê: de 20/03/2024 a 18/05/2024, leia-se: a contar de 01/04 a 30/05/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilha de Caratateua/Pa, 06 de março de 2024.

**LAURIMAR DE MATOS FARIAS**
Presidente da Funbosque

**PORTARIA Nº 082/2024-GP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 109.372/2024 de 18.01.2024,

R E S O L V E :

Conceder a servidora MILENA DE JESUS CARVALHO DOS SANTOS, matrícula n° 0273562-010, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/01 a 14/03/2024, conforme atestado médico homologado pelo IASB.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilha de Caratateua/PA, 06 de março de 2024.

**LAURIMAR DE MATOS FARIAS**
Presidente da Funbosque

**PORTARIA Nº 083/2024-GP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 109.372/2024 de 18.01.2024,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor ÍTHALO DAVID DO NASCIMENTO PALHETA, matrícula n° 0405302-010, 109 (cento e nove) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/12/2023 a 31/03/2024, conforme laudo médico nº 0252/2024 do IPMB de 21/02/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilha de Caratateua/PA, 06 de março de 2024.

**LAURIMAR DE MATOS FARIAS**
Presidente da Funbosque

**PORTARIA Nº 084/2024-GP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 109.372/2024 de 18.01.2024,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor ÍTHALO DAVID DO NASCIMENTO PALHETA, matrícula n° 0405302-010, 122 (cento e vinte e dois) dias de readaptação funcional provisória, no período de 01/04 a 31/07/2024, conforme laudo médico nº 0252/2024 do IPMB de 21/02/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilha de Caratateua/PA, 06 de março de 2024.

**LAURIMAR DE MATOS FARIAS**
Presidente da Funbosque

**01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022**

| | |
|---|---|
| Objeto: | CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃODE SERVIÇOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA. |
| Valor Global do Contrato: | R$ 175.289,47 (cento e setenta e cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos). |
| Fundamento: | Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. |
| Vigência: | 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. |
| | Função Programática: 2.08.33.12.122.0001 |
| | Atividade: 2312 |
| | Fonte: 1500100100 |
| | Elemento de despesa: 3390390000 |
| | Fundo: 7- Fundo Municipal de Educação |
| | Sub ação: 001 |
| | Tarefa: 001 |
| Assinaturas: | ALICKSON SÉRGIO LOPES DE SOUZA |
| | PRESIDENTE DA FUNBOSQUE |
| | SEBASTIÃO REDEMACKER RODRIGUES DA SILVEIRA |
| | PRINT SOLUTION |
| Data da Assinatura: | 03/08/2023 |

## COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM - CINBESA

**CONTRATO Nº 02/2024**

| | |
|---|---|
| PARTES: | Companhia de Tecnologia da Informação de Belém – CINBESA e Empresa A & N Leitão Auditoria e Consultoria S/S Ltda. |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: | Processo Administrativo nº158/2024, com arrimo no inciso II do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/16, Lei nº 6.404/1976, nº 11.638/07, nº 11.941/09 e no Regulamento de Licitação e Contratos da CINBESA |
| OBJETO: | Prestação de serviços profissionais de auditoria externa, para análise das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2023. |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| | Programatica:2.07.52.19.122.0007.2312 |
| | Natureza: 3390390000 |
| | Fonte: 179907000 |
| VALOR GLOBAL | R$15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais) |
| VIGÊNCIA: | 03 (três) meses |
| FORO: | Belém-PA |
| DATA DA ASSINATURA: | 08/03/2024 |
| ASSINATURAS | Antônio José Souza Paracampo e Nathália Queiróz Leitão |

## AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL

**PORTARIA Nº 067/2024 – ARBEL, 06 DE MARÇO DE 2024.**

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 2º, §§ 1º e 2º, e Art. 71, da Lei Municipal nº 9.576, de 22 de maio de 2020, e

Considerando a instrução do Processo Administrativo nº 123/2024 -GDOC/ARBEL;

R E S O L V E :

TRANSFERIR o gozo das férias regulamentares do servidor RAFAEL OLIVEIRA LIMA (Matrícula nº 0446920-029), ocupante do cargo de Assessor Autárquico, referente ao período aquisitivo 01/03/2023 a 29/02/2024, concedida pela Portaria Nº 042/2024 de 26/01/2024, DOM 14.893 de 21/02/2024, para gozo de 15 (quinze) dias no período de 06/03/2024 a 20/03/2024, restando 15 (quinze) dias para gozo em data oportuna.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PALOMA MACIEL LINS**
Diretora Presidente – ARBEL

## DIVERSOS

Eu, **Gerardo Monteiro Filho**, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Belém/PA, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia (LP), para atividade Infraestrutura e obras civis, localizada na Rua da Mata, ne 557, Marambaia, município de Belém - PA.

Eu, **Gerardo Monteiro Filho**, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Belém/PA, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Instalação (LI), para atividade Infraestrutura e obras civis, localizada na Rua da Mata, ne 557, Marambaia, município de Belém - PA.

A Empresa **FGR URBANISMO BELÉM S/A-SPE**, CNPJ: 09.046.621/0001-80, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAS/MARITUBA a solicitação de pedido de renovação da Licença de Operação (LO) N° 0115/2023 para atividade de construção de Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, valor autorizado de 880,00m³/dia e potencial poluidor nível DIII, endereço: Rodovia BR 316, KM 18, S/N, Bela Vista, Marituba / PA, por meio do processo SEMMAS N° 0594/2022

**North Star Refino S.A**, CNPJ nº 31.724.098.0001/53, instalada na Rod. Arthur Bernardes, nº 850, Bairro Tapanã Icoaraci, Belém/PA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belém-SEMMA, através do processo de n°8713/2023 sua Licença de Operação L.O nº41/2024 para as atividades de metalurgia de metais preciosos, gerador de energia/grupo gerador, laboratório de análises físico-químicas e outros análogos, com validade até 26/02/2028.